



8.34	PLACA - DENTES PARA PRÓTESE TOTAL A BASE POLIMETILMETACRILATO, DIMETACRILATO DE ETILENOGLICOL (EDMA), DUPLA Prensagem; FLUORESCENTE E PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS; PRODUZIDOS EM MATRIZES DE AÇO FEITAS PELA CAD/CAM; MODELÁRIO AMERICANO; ALTA ESTABILIDADE DE CORES. PLACA COM 8 ELEMENNTOS. TAMANHO 30M. COR 60. INFERIOR.	PLACAS	6
8.35	PLACA - DENTES PARA PRÓTESE TOTAL A BASE POLIMETILMETACRILATO, DIMETACRILATO DE ETILENOGLICOL (EDMA), DUPLA Prensagem; FLUORESCENTE E PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS; PRODUZIDOS EM MATRIZES DE AÇO FEITAS PELA CAD/CAM; MODELÁRIO AMERICANO; ALTA ESTABILIDADE DE CORES. PLACA COM 8 ELEMENNTOS. TAMANHO 30M. COR 65. INFERIOR.	PLACAS	6
8.36	PLACA - DENTES PARA PRÓTESE TOTAL A BASE POLIMETILMETACRILATO, DIMETACRILATO DE ETILENOGLICOL (EDMA), DUPLA Prensagem; FLUORESCENTE E PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS; PRODUZIDOS EM MATRIZES DE AÇO FEITAS PELA CAD/CAM; MODELÁRIO AMERICANO; ALTA ESTABILIDADE DE CORES. PLACA COM 8 ELEMENNTOS. TAMANHO 30L. COR 60. SUPERIOR	PLACAS	6
8.37	PLACA - DENTES PARA PRÓTESE TOTAL A BASE POLIMETILMETACRILATO, DIMETACRILATO DE ETILENOGLICOL (EDMA), DUPLA Prensagem; FLUORESCENTE E PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS; PRODUZIDOS EM MATRIZES DE AÇO FEITAS PELA CAD/CAM; MODELÁRIO AMERICANO; ALTA ESTABILIDADE DE CORES. PLACA COM 8 ELEMENNTOS. TAMANHO 30L. COR 65. SUPERIOR	PLACAS	6
8.38	PLACA - DENTES PARA PRÓTESE TOTAL A BASE POLIMETILMETACRILATO, DIMETACRILATO DE ETILENOGLICOL (EDMA), DUPLA Prensagem; FLUORESCENTE E PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS; PRODUZIDOS EM MATRIZES DE AÇO FEITAS PELA CAD/CAM; MODELÁRIO AMERICANO; ALTA ESTABILIDADE DE CORES. PLACA COM 8 ELEMENNTOS. TAMANHO 30L. COR 60. INFERIOR.	PLACAS	6
8.39	PLACA - DENTES PARA PRÓTESE TOTAL A BASE POLIMETILMETACRILATO, DIMETACRILATO DE ETILENOGLICOL (EDMA), DUPLA Prensagem; FLUORESCENTE E PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS; PRODUZIDOS EM MATRIZES DE AÇO FEITAS PELA CAD/CAM; MODELÁRIO AMERICANO; ALTA ESTABILIDADE DE CORES. PLACA COM 8 ELEMENNTOS. TAMANHO 32L. COR 60. SUPERIOR	PLACAS	6
8.40	PLACA - DENTES PARA PRÓTESE TOTAL A BASE POLIMETILMETACRILATO, DIMETACRILATO DE ETILENOGLICOL (EDMA), DUPLA Prensagem; FLUORESCENTE E PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS; PRODUZIDOS EM MATRIZES DE AÇO FEITAS PELA CAD/CAM; MODELÁRIO AMERICANO; ALTA ESTABILIDADE DE CORES. PLACA COM 8 ELEMENNTOS. TAMANHO 32L. COR 65. SUPERIOR	PLACAS	6

lmm


8.41	PLACA - DENTES PARA PRÓTESE TOTAL A BASE POLIMETILMETACRILATO, DIMETACRILATO DE ETILENOGLICOL (EDMA), DUPLA PRENSAGEM; FLUORESCENTE E PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS; PRODUZIDOS EM MATRIZES DE AÇO FEITAS PELA CAD/CAM; MODELÁRIO AMERICANO; ALTA ESTABILIDADE DE CORES. PLACA COM 8 ELEMEMENTOS. TAMANHO 32L. COR 60. INFERIOR.	PLACAS	6
8.42	PLACA - DENTES PARA PRÓTESE TOTAL A BASE POLIMETILMETACRILATO, DIMETACRILATO DE ETILENOGLICOL (EDMA), DUPLA PRENSAGEM; FLUORESCENTE E PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS; PRODUZIDOS EM MATRIZES DE AÇO FEITAS PELA CAD/CAM; MODELÁRIO AMERICANO; ALTA ESTABILIDADE DE CORES. PLACA COM 8 ELEMEMENTOS. TAMANHO 32L. COR 65. INFERIOR.	PLACAS	6
8.43	PLACA - DENTES PARA PRÓTESE TOTAL A BASE POLIMETILMETACRILATO, DIMETACRILATO DE ETILENOGLICOL (EDMA), DUPLA PRENSAGEM; FLUORESCENTE E PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS; PRODUZIDOS EM MATRIZES DE AÇO FEITAS PELA CAD/CAM; MODELÁRIO AMERICANO; ALTA ESTABILIDADE DE CORES. PLACA COM 6 ELEMEMENTOS. TAMANHO A25. COR 65. SUPERIOR	PLACAS	10
8.44	PLACA - DENTES PARA PRÓTESE TOTAL A BASE POLIMETILMETACRILATO, DIMETACRILATO DE ETILENOGLICOL (EDMA), DUPLA PRENSAGEM; FLUORESCENTE E PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS; PRODUZIDOS EM MATRIZES DE AÇO FEITAS PELA CAD/CAM; MODELÁRIO AMERICANO; ALTA ESTABILIDADE DE CORES. PLACA COM 6 ELEMEMENTOS. TAMANHO A25. COR 65. INFERIOR.	PLACAS	10
8.45	PLACA - DENTES PARA PRÓTESE TOTAL A BASE POLIMETILMETACRILATO, DIMETACRILATO DE ETILENOGLICOL (EDMA), DUPLA PRENSAGEM; FLUORESCENTE E PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS; PRODUZIDOS EM MATRIZES DE AÇO FEITAS PELA CAD/CAM; MODELÁRIO AMERICANO; ALTA ESTABILIDADE DE CORES. PLACA COM 8 ELEMEMENTOS. TAMANHO 34L. COR 60. SUPERIOR	PLACAS	6
8.46	PLACA - DENTES PARA PRÓTESE TOTAL A BASE POLIMETILMETACRILATO, DIMETACRILATO DE ETILENOGLICOL (EDMA), DUPLA PRENSAGEM; FLUORESCENTE E PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS; PRODUZIDOS EM MATRIZES DE AÇO FEITAS PELA CAD/CAM; MODELÁRIO AMERICANO; ALTA ESTABILIDADE DE CORES. PLACA COM 8 ELEMEMENTOS. TAMANHO 34L. COR 65. SUPERIOR	PLACAS	6
8.47	PLACA - DENTES PARA PRÓTESE TOTAL A BASE POLIMETILMETACRILATO, DIMETACRILATO DE ETILENOGLICOL (EDMA), DUPLA PRENSAGEM; FLUORESCENTE E PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS; PRODUZIDOS EM MATRIZES DE AÇO FEITAS PELA CAD/CAM; MODELÁRIO AMERICANO; ALTA ESTABILIDADE DE CORES. PLACA COM 8 ELEMEMENTOS. TAMANHO 34L. COR 60. INFERIOR.	PLACAS	6

62/120

62/120

62/120



8.48	PLACA - DENTES PARA PRÓTESE TOTAL A BASE POLIMETILMETACRILATO, DIMETACRILATO DE ETILENOGLICOL (EDMA), DUPLA Prensagem; FLUORESCENTE E PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS; PRODUZIDOS EM MATRIZES DE AÇO FEITAS PELA CAD/CAM; MODELÁRIO AMERICANO; ALTA ESTABILIDADE DE CORES. PLACA COM 8 ELEMENMTOS. TAMANHO 34L. COR 65. INFERIOR.	PLACAS	6
8.49	PLACA - DENTES PARA PRÓTESE TOTAL A BASE POLIMETILMETACRILATO, DIMETACRILATO DE ETILENOGLICOL (EDMA), DUPLA Prensagem; FLUORESCENTE E PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS; PRODUZIDOS EM MATRIZES DE AÇO FEITAS PELA CAD/CAM; MODELÁRIO AMERICANO; ALTA ESTABILIDADE DE CORES. PLACA COM 6 ELEMENMTOS. TAMANHO A25. COR 60. SUPERIOR	PLACAS	10
8.50	PLACA - DENTES PARA PRÓTESE TOTAL A BASE POLIMETILMETACRILATO, DIMETACRILATO DE ETILENOGLICOL (EDMA), DUPLA Prensagem; FLUORESCENTE E PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS; PRODUZIDOS EM MATRIZES DE AÇO FEITAS PELA CAD/CAM; MODELÁRIO AMERICANO; ALTA ESTABILIDADE DE CORES. PLACA COM 6 ELEMENMTOS. TAMANHO A25. COR 60. INFERIOR.	PLACAS	10
8.51	PÓ FIXADOR PARA DENTADURAS, PROPORCIONA MAIS FIRMEZA E PODE SER USADO DIARIAMENTE. EMBALAGEM COM 50G DE PÓ. GARANTE 12 HORAS DE FIXAÇÃO DIÁRIA.	UNIDADE	12
8.52	PONTA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO 1015 HL DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUIDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.	UNIDADE	60
8.53	REMOVEDOR DE CERA - A BASE DE CARBONATO DE SODIO, BUTOXIETANOL ETC; PRODUTO REMOVEDOR DE CAMADAS DE GORDURAS VEGETAIS, ANIMAIS, MINERAIS, CERAS E ACABAMENTOS DE PISO. COMPOSICAO: CARBONATO DE SODIO, BUTOXIE- TANOL, NONILFENOL ETOXILADO 95, MONOETANOLAMINA, HIDROXIDO DE SODIO. PRODUTO TOTALMENTE SOLUVEL EM AGUA; COM PH 12,5 MAIS OU MENOS 0,5; FRASCO 500ML.	FRASCO	12
8.54	REMOVEDOR DE GESSO - FRASCO 230ML	UNIDADE	12
8.55	SILICONA POR CONDENSAÇÃO DE ALTA PRECISÃO PARA CONFECÇÃO DE MURALHAS PROTÉTICAS E DUPLICAÇÃO - POTE COM PASTA DE 900 GRAMAS + CATALISADOR 60ML.	KIT	6
8.56	SILICONE DE CONDENSAÇÃO CATALIZADORPARA SILICONE ESPECIAL EXTRADURO PARA LABORATÓRIO. CONTRASTENA COR COM A MASSA Densa E FLUIDA; CATALISADOR; COR VERMELHA. EMBALAGEM COM 01 TUBOSCOM 60 ML CADA DE INDURENT GEL.	BISNAGA	6

6/21

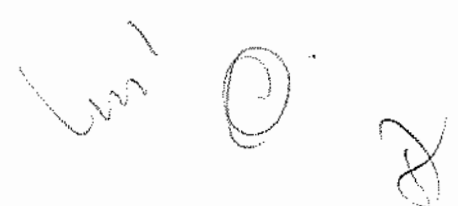




8.57	SILICONE ESPECIAL EXTRADURO PARA LABORATÓRIO. EXCELENTE RESISTÊNCIA AO CALOR. ALTA ESTABILIDADE DIMENSIONAL. NÃO REAGE COM AS RESINAS. EXTREMAMENTE FLEXÍVEL. PODE SER MISTURADO COM CATALISADOR EM GEL OU LÍQUIDO. ALTÍSSIMA FLUIDEZ INICIAL. BOADUREZA FINAL, 85 SHORE A. ALTA REPRODUÇÃO DE DETALHES. NÃO DEFORMA. RESISTÊNCIA À RUPTURA. NÃO DEFORMA NA MUFLA. À TEMPERATURA AMBIENTE DE 23°C A PARTIR DO INÍCIO DA MISTURA. NÃO PIGMENTADO. VALIDADE: 24 MESES (2 ANOS) APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO. REGISTRONA ANVISA: 10258190139. EMBALAGEM COM 5 KG + 2 TUBOS COM 60 ML	KIT	6
8.58	VEIAS ROXAS. INDICADO PARA DESENVOLVER TRABALHOS DE CARACTERIZAÇÃO DE GENGIVAS ARTIFICIAIS. FRASCO COM 0,1G.	FRASCO	6
8.59	VEIAS VERMELHAS. INDICADO PARA DESENVOLVER TRABALHOS DE CARACTERIZAÇÃO DE GENGIVAS ARTIFICIAIS. FRASCO COM 0,1G.	FRASCO	6

LOTE 09

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
9.1	ÁCIDO CONDICIONADOR POLIACRÍLICO 11,5%. FRASCO COM 10ML.	UND	320
9.2	ACRÍLICO USO ODONTO - TIPO AUTOPOLIMERIZÁVEL EM PÓ; INCOLOR; PRESA A CALOR; 1000G. POLÍMERO METIL METACRILATO NO INFLAMÁVEL, NÃO TÓXICO, INDICADO PARA PRÓTESE DENTÁRIA.	KILO	48
9.3	ACRÍLICO USO ODONTO - TIPO AUTOPOLIMERIZÁVEL EM PÓ; NA COR ROSA; PRESA A CALOR; 1000G. POLÍMERO METIL METACRILATO NO INFLAMÁVEL, NÃO TÓXICO, INDICADO PARA PRÓTESE DENTÁRIA.	KILO	24
9.4	ACRÍLICO USO ODONTO - TIPO TERMOPOLIMERIZÁVEL (PARA TÉCNICA EM MICROONDAS) EM PÓ; INCOLOR; PRESA A CALOR; POLÍMERO METIL METACRILATO NO INFLAMÁVEL, NÃO TÓXICO, INDICADO PARA PRÓTESE DENTÁRIA.	KILO	32
9.5	ACRÍLICO USO ODONTO - TIPO TERMOPOLIMERIZÁVEL (PARA TÉCNICA EM MICROONDAS) EM PÓ; NA COR ROSA CLARO; PRESA A CALOR; POLÍMERO METIL METACRILATO NO INFLAMÁVEL, NÃO TÓXICO, INDICADO PARA PRÓTESE DENTÁRIA.	KILO	32
9.6	ACRÍLICO USO ODONTO - TIPO TERMOPOLIMERIZÁVEL (PARA TÉCNICA EM MICROONDAS). EM PÓ; NA COR BLACK; PRESA A CALOR; POLÍMERO METIL METACRILATO. NÃO INFLAMÁVEL, NÃO TÓXICO, INDICADO PARA PRÓTESE DENTÁRIA. EMBALAGEM/FRASCO COM 1KG.	KILO	8
9.7	ACRÍLICO USO ODONTO - TIPO TERMOPOLIMERIZÁVEL (PARA TÉCNICA EM MICROONDAS). EM PÓ; NA COR ROSA ESCURO; PRESA A CALOR; POLÍMERO METIL METACRILATO. NÃO INFLAMÁVEL, NÃO TÓXICO, INDICADO PARA PRÓTESE DENTÁRIA. EMBALAGEM/FRASCO COM 1KG.	KILO	32
9.8	ACRÍLICO USO ODONTO - TIPO TERMOPOLIMERIZÁVEL (PARA TÉCNICA EM MICROONDAS). EM PÓ; NA COR ROSA ESPECIAL; PRESA A CALOR; POLÍMERO METIL METACRILATO. NÃO	KILO	32

Lim!




	INFLAMÁVEL,NÃO TÓXICO, INDICADO PARA PRÓTESE DENTÁRIA. EMBALAGEM/FRASCO COM 1KG.		
9.9	ACRILICO USO ODONTO - TIPO TERMOPOLIMERIZAVEL EM PO; INCOLOR; PRESA A CALOR; POLIMERO METIL METACRILATO NO INFLAMAVEL, NAO TOXICO, INDICADO PARA PROTESE DENTARIA.	KILO	32
9.10	ACRILICO USO ODONTO - TIPO TERMOPOLIMERIZAVEL EM PO; NA COR ROSA CLARO; PRESA A CALOR; POLIMERO METIL METACRILATO NO INFLAMAVEL, NAO TOXICO, INDICADO PARA PROTESE DENTARIA.	KILO	32
9.11	ACRILICO USO ODONTO - TIPO TERMOPOLIMERIZAVEL EM PO; NA COR ROSA MÉDIO; PRESA A CALOR; POLIMERO METIL METACRILATO NO INFLAMAVEL, NAO TOXICO, INDICADO PARA PROTESE DENTARIA.	KILO	32
9.12	ACRÍLICO USO ODONTO - TIPO TERMOPOLIMERIZÁVEL. EM PÓ; NA COR ROSA ESCURO; PRESAA CALOR; POLÍMERO METIL METACRILATO. NÃO INFLAMÁVEL,NÃO TÓXICO, INDICADO PARA PRÓTESE DENTÁRIA. EMBALAGEM/FRASCO COM 1KG.	FRASCO	32
9.13	ACRÍLICO USO ODONTO - TIPO TERMOPOLIMERIZÁVEL. EM PÓ; NA COR ROSA ESPECIAL; PRESAA CALOR; POLÍMERO METIL METACRILATO. NÃO INFLAMÁVEL,NÃO TÓXICO, INDICADO PARA PRÓTESE DENTÁRIA. EMBALAGEM/FRASCO COM 1KG.	FRASCO	32
9.14	AFASTADOR GENGIVAL USO ODONTOLÓGICO EM CORDA DE 1,8 MM-ESPESSURA MÉDIA; COMPOSTO DE CLORIDRATO DE ALUMÍNIO + ETIAMINOBENZOATO + FENACÁINA; PARA HEMOSTASIA E RETRAÇÃO GENGIVAL. N° 000	FRASCO	32
9.15	ALGINATO PARA IMPRESSÃO - INDICADO PARA MOLDAGEM EM PRÓTESE REMOVÍVEL, MODELOS DE ESTUDO. ABSORÇÃO RÁPIDA DA ÁGUA, FÁCIL MISTURA, MASSA HOMOGÊNEA E SUPERFÍCIES LISAS E COMPACTAS, LONGA CONSERVABILIDADE DO MOLDE,DESINFECÇÃO SEGURA, EMBALADO EM ATMOSFERA MODIFICADA, TEMPOS DE TRABALHO E PRESA RÁPIDOS, TIXOTRÓPICO, LIVRE DE POEIRA, APROXIMADAMENTE: 5 DIAS DE ESTABILIDADE DIMENSIONAL, 5 SEGUNDOS PARA ABSORVER A ÁGUA TEMPO DE MISTURA < 30 ". TEMPO TOTAL DE TRABALHO 1'05". TEMPO DE PRESA 1'50". MEMÓRIA ELÁSTICA (ISO 1563) 98%. ACOMPANHA CONJUNTO DE MEDIDORES ESPECÍFICOS COM PROPORÇÃO DE 15ML DE ÁGUA PARA 7G DE PÓ, GARANTINDO RESULTADOS PRECISOS E CONFIÁVEIS. PACOTE DE APROXIMADAMENTE 453G.	PACOTE	240
9.16	CERA PERIFÉRICA PARA UTILIZAR EM MOLDEIRA DE ESTOQUE NO 06. COMPOSIÇÃO PARAFINA, CERA DE ABELHA, CORANTE VERMELHO. COR ROSA. CAIXA COM 40 BASTÕES.	CAIXA	8
9.17	CERA UTILIDADE À BASE DE CERA DE ABELHAS, CORANTE, PARAFINA, CEREZINAS, VASELINA COR BRANCA, TERMOPLÁSTICA À TEMPERATURA COMPATÍVEL COM USO INTRA ORAL E APRESENTAR FLEXIBILIDADE E ADERÊNCIA AOS DENTES ARTIFICIAIS. CAIXA COM NO MÍNIMO 05 LÂMINAS.	CAIXA	8

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

9.18	CIMENTO CIRURGICO - S/ EUGENOL, CIMENTO CIRÚRGICO APRESENTADO SOB A FORMA DE DUAS PASTAS. POR NÃO CONTER EUGENOL EM SUA COMPOSIÇÃO, NÃO CAUSA IRRITAÇÃO, REAÇÕES ALÉRGICAS NEM DESCONFORTO AO PACIENTE EM REGIÕES SENSÍVEIS DA MUCOSA ORAL, ALÉM DE PERMITIR UMA CICATRIZAÇÃO MAIS RÁPIDA. 1 BISNAGA COM 90G DE BASE / 1 BISNAGA COM 90G DE ACELERADOR.	KIT	16
9.19	CONDICIONADOR DE TECIDOS PARA REEMBASAMENTO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, KIT COM PÓ 170G E LÍQUIDO 177ML.	UND	40
9.20	CUBA DE SILICONE PARA MANIPULAÇÃO DE GESSO/ ALGINATO	UND	24
9.21	ESCOVA DE PANO PARA POLIMENTO DE PRÓTESE DENTÁRIA	UND	24
9.22	ESMERILINA - USO ODONTOLÓGICO - PRÓTESE. PACOTE DE 1KG.	KG	8
9.23	FIO RETRATOR GENGIVAL USO ODONTOLÓGICO EM FIO DE 1,8 MM - ESPESSURA MEDIA; COMPOSTO DE CLORIDRATO DE ALUMINIO + ETIAMINOBENZOATO + FENACAINA; PARA HEMOSTASIA E RETRACAO GENGIVAL	ROLO	8
9.24	GESSO COMUM COMPOSTO COMPOSTO BASICAMENTE POR SULFATO DE CALCIO; NA COR BRANCA, APRESENTANDO RESISTENCIA A COMPRESSAO SECADE APROXIMADAMENTE 60 KG/CM; ATOXICO; SOLUVEL EM AGUA.SACA DE 25KG	SACA	8
9.25	GESSO ESPECIAL TIPO IV DE BAIXA EXPANSÃO DE PRESA INDICADO PARA LIGAS NOBRES, CERÂMICAS PURAS E PARA RESINAS ACRÍLICAS. EMBALAGEM: POTE COM 1000G : TIPO IV (SALMÃO E VERDE). PACOTE 2KG GESSO DE ALTA FLUIDEZ. ELEVADA DUREZA: ALTA RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO E ESTABILIDADE DE BORDO. BAIXA EXPANSÃO: < 0,08%. BAIXÍSSIMA INCIDÊNCIA DE BOLHAS NA SUPERFÍCIE.	KILO	48
9.26	GESSO PEDRA TIPO II, UTILIZADO EM CLÍNICA ODONTOLÓGICA NA CONFECÇÃO DE MODELOS PROTÉTICOS E DOCUMENTAÇÃO ORTODÔNTICA, COMPOSTO DE SULFATO DE CÁLCIO E PIGMENTO, NA COR BEGE, RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO SECA DE APROXIMADAMENTE 600KG/CM OU 3200 PSI APÓS 1 HORA, ATÓXICO, SOLÚVEL EM ÁGUA, EM PACOTE DE 1KG.	KILO	80
9.27	GESSO PEDRA TIPO III - EM PACOTE DE 1KG.	PACOTE	80
9.28	ISOLANTE LÍQUIDO PARA TRABALHOS EM RESINA ACRÍLICA. DE FÁCIL APLICAÇÃO DEVIDO À SUA VISCOSIDADE, PERMITE FLUIDEZ E SECAGEM RÁPIDA, COM EXCELENTE PROPRIEDADES ISOLANTES. A ESPESSURA DO FILME É ADEQUADA, NÃO CAUSANDO ALTERAÇÕES DIMENSIONAIS. LIQUIDO COM 1000ML.	FRASCO	40
9.29	LIQUIDO PARA RESINA ACRILICA AUTOPOLIMERIZÁVEL - TIPO II CLASSE I - METILMETACRILATO, DMT E INIBIDOR. FRASCO COM 1000ML	LITRO	32
9.30	LIQUIDO PARA RESINA ACRILICA TERMOPOLIMERIZÁVEL - TIPO I CLASSE I - METILMETACRILATO E INIBIDOR. FRASCO COM 1000ML.	LITRO	32
9.31	PLACA - DENTES PARA PRÓTESE TOTAL A BASE POLIMETILMETACRILATO, DIMETACRILATO DE ETILENOGLICOL (EDMA), DUPLA Prensagem; FLUORESCENTE E PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS; PRODUZIDOS EM MATRIZES DE AÇO FEITAS PELA CAD/CAM; MODELÁRIO AMERICANO; ALTA ESTABILIDADE DE CORES. PLACA COM 8 ELEMENTOS. TAMANHO 30M. COR 60.	PLACAS	24

Handwritten signatures and initials.

	SUPERIOR		
9.32	PLACA - DENTES PARA PRÓTESE TOTAL A BASE POLIMETILMETACRILATO, DIMETACRILATO DE ETILENOGLICOL (EDMA), DUPLA Prensagem; FLUORESCENTE E PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS; PRODUZIDOS EM MATRIZES DE AÇO FEITAS PELA CAD/CAM; MODELÁRIO AMERICANO; ALTA ESTABILIDADE DE CORES. PLACA COM 8 ELEMENNTOS. TAMANHO 30L. COR 65. INFERIOR.	PLACAS	24
9.33	PLACA - DENTES PARA PRÓTESE TOTAL A BASE POLIMETILMETACRILATO, DIMETACRILATO DE ETILENOGLICOL (EDMA), DUPLA Prensagem; FLUORESCENTE E PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS; PRODUZIDOS EM MATRIZES DE AÇO FEITAS PELA CAD/CAM; MODELÁRIO AMERICANO; ALTA ESTABILIDADE DE CORES. PLACA COM 8 ELEMENNTOS. TAMANHO 30M. COR 65. SUPERIOR	PLACAS	24
9.34	PLACA - DENTES PARA PRÓTESE TOTAL A BASE POLIMETILMETACRILATO, DIMETACRILATO DE ETILENOGLICOL (EDMA), DUPLA Prensagem; FLUORESCENTE E PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS; PRODUZIDOS EM MATRIZES DE AÇO FEITAS PELA CAD/CAM; MODELÁRIO AMERICANO; ALTA ESTABILIDADE DE CORES. PLACA COM 8 ELEMENNTOS. TAMANHO 30M. COR 60. INFERIOR.	PLACAS	24
9.35	PLACA - DENTES PARA PRÓTESE TOTAL A BASE POLIMETILMETACRILATO, DIMETACRILATO DE ETILENOGLICOL (EDMA), DUPLA Prensagem; FLUORESCENTE E PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS; PRODUZIDOS EM MATRIZES DE AÇO FEITAS PELA CAD/CAM; MODELÁRIO AMERICANO; ALTA ESTABILIDADE DE CORES. PLACA COM 8 ELEMENNTOS. TAMANHO 30M. COR 65. INFERIOR.	PLACAS	24
9.36	PLACA - DENTES PARA PRÓTESE TOTAL A BASE POLIMETILMETACRILATO, DIMETACRILATO DE ETILENOGLICOL (EDMA), DUPLA Prensagem; FLUORESCENTE E PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS; PRODUZIDOS EM MATRIZES DE AÇO FEITAS PELA CAD/CAM; MODELÁRIO AMERICANO; ALTA ESTABILIDADE DE CORES. PLACA COM 8 ELEMENNTOS. TAMANHO 30L. COR 60. SUPERIOR	PLACAS	24
9.37	PLACA - DENTES PARA PRÓTESE TOTAL A BASE POLIMETILMETACRILATO, DIMETACRILATO DE ETILENOGLICOL (EDMA), DUPLA Prensagem; FLUORESCENTE E PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS; PRODUZIDOS EM MATRIZES DE AÇO FEITAS PELA CAD/CAM; MODELÁRIO AMERICANO; ALTA ESTABILIDADE DE CORES. PLACA COM 8 ELEMENNTOS. TAMANHO 30L. COR 65. SUPERIOR	PLACAS	24
9.38	PLACA - DENTES PARA PRÓTESE TOTAL A BASE POLIMETILMETACRILATO, DIMETACRILATO DE ETILENOGLICOL (EDMA), DUPLA Prensagem; FLUORESCENTE E PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS; PRODUZIDOS EM MATRIZES DE AÇO FEITAS PELA CAD/CAM; MODELÁRIO AMERICANO; ALTA ESTABILIDADE DE CORES. PLACA COM 8 ELEMENNTOS. TAMANHO 30L. COR 60. INFERIOR.	PLACAS	24

6/12/10



9.39	PLACA - DENTES PARA PRÓTESE TOTAL A BASE POLIMETILMETACRILATO, DIMETACRILATO DE ETILENOGLICOL (EDMA), DUPLA Prensagem; FLUORESCENTE E PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS; PRODUZIDOS EM MATRIZES DE AÇO FEITAS PELA CAD/CAM; MODELÁRIO AMERICANO; ALTA ESTABILIDADE DE CORES. PLACA COM 8 ELEMENNTOS. TAMANHO 32L. COR 60. SUPERIOR	PLACAS	24
9.40	PLACA - DENTES PARA PRÓTESE TOTAL A BASE POLIMETILMETACRILATO, DIMETACRILATO DE ETILENOGLICOL (EDMA), DUPLA Prensagem; FLUORESCENTE E PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS; PRODUZIDOS EM MATRIZES DE AÇO FEITAS PELA CAD/CAM; MODELÁRIO AMERICANO; ALTA ESTABILIDADE DE CORES. PLACA COM 8 ELEMENNTOS. TAMANHO 32L. COR 65. SUPERIOR	PLACAS	24
9.41	PLACA - DENTES PARA PRÓTESE TOTAL A BASE POLIMETILMETACRILATO, DIMETACRILATO DE ETILENOGLICOL (EDMA), DUPLA Prensagem; FLUORESCENTE E PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS; PRODUZIDOS EM MATRIZES DE AÇO FEITAS PELA CAD/CAM; MODELÁRIO AMERICANO; ALTA ESTABILIDADE DE CORES. PLACA COM 8 ELEMENNTOS. TAMANHO 32L. COR 60. INFERIOR.	PLACAS	24
9.42	PLACA - DENTES PARA PRÓTESE TOTAL A BASE POLIMETILMETACRILATO, DIMETACRILATO DE ETILENOGLICOL (EDMA), DUPLA Prensagem; FLUORESCENTE E PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS; PRODUZIDOS EM MATRIZES DE AÇO FEITAS PELA CAD/CAM; MODELÁRIO AMERICANO; ALTA ESTABILIDADE DE CORES. PLACA COM 8 ELEMENNTOS. TAMANHO 32L. COR 65. INFERIOR.	PLACAS	24
9.43	PLACA - DENTES PARA PRÓTESE TOTAL A BASE POLIMETILMETACRILATO, DIMETACRILATO DE ETILENOGLICOL (EDMA), DUPLA Prensagem; FLUORESCENTE E PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS; PRODUZIDOS EM MATRIZES DE AÇO FEITAS PELA CAD/CAM; MODELÁRIO AMERICANO; ALTA ESTABILIDADE DE CORES. PLACA COM 6 ELEMENNTOS. TAMANHO A25. COR 65. SUPERIOR	PLACAS	40
9.44	PLACA - DENTES PARA PRÓTESE TOTAL A BASE POLIMETILMETACRILATO, DIMETACRILATO DE ETILENOGLICOL (EDMA), DUPLA Prensagem; FLUORESCENTE E PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS; PRODUZIDOS EM MATRIZES DE AÇO FEITAS PELA CAD/CAM; MODELÁRIO AMERICANO; ALTA ESTABILIDADE DE CORES. PLACA COM 6 ELEMENNTOS. TAMANHO A25. COR 65. INFERIOR.	PLACAS	40
9.45	PLACA - DENTES PARA PRÓTESE TOTAL A BASE POLIMETILMETACRILATO, DIMETACRILATO DE ETILENOGLICOL (EDMA), DUPLA Prensagem; FLUORESCENTE E PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS; PRODUZIDOS EM MATRIZES DE AÇO FEITAS PELA CAD/CAM; MODELÁRIO AMERICANO; ALTA ESTABILIDADE DE CORES. PLACA COM 8 ELEMENNTOS. TAMANHO 34L. COR 60. SUPERIOR	PLACAS	24





9.46	PLACA - DENTES PARA PRÓTESE TOTAL A BASE POLIMETILMETACRILATO, DIMETACRILATO DE ETILENOGLICOL (EDMA), DUPLA Prensagem; FLUORESCENTE E PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS; PRODUZIDOS EM MATRIZES DE AÇO FEITAS PELA CAD/CAM; MODELÁRIO AMERICANO; ALTA ESTABILIDADE DE CORES. PLACA COM 8 ELEMENNTOS. TAMANHO 34L. COR 65. SUPERIOR	PLACAS	24
9.47	PLACA - DENTES PARA PRÓTESE TOTAL A BASE POLIMETILMETACRILATO, DIMETACRILATO DE ETILENOGLICOL (EDMA), DUPLA Prensagem; FLUORESCENTE E PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS; PRODUZIDOS EM MATRIZES DE AÇO FEITAS PELA CAD/CAM; MODELÁRIO AMERICANO; ALTA ESTABILIDADE DE CORES. PLACA COM 8 ELEMENNTOS. TAMANHO 34L. COR 60. INFERIOR.	PLACAS	24
9.48	PLACA - DENTES PARA PRÓTESE TOTAL A BASE POLIMETILMETACRILATO, DIMETACRILATO DE ETILENOGLICOL (EDMA), DUPLA Prensagem; FLUORESCENTE E PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS; PRODUZIDOS EM MATRIZES DE AÇO FEITAS PELA CAD/CAM; MODELÁRIO AMERICANO; ALTA ESTABILIDADE DE CORES. PLACA COM 8 ELEMENNTOS. TAMANHO 34L. COR 65. INFERIOR.	PLACAS	24
9.49	PLACA - DENTES PARA PRÓTESE TOTAL A BASE POLIMETILMETACRILATO, DIMETACRILATO DE ETILENOGLICOL (EDMA), DUPLA Prensagem; FLUORESCENTE E PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS; PRODUZIDOS EM MATRIZES DE AÇO FEITAS PELA CAD/CAM; MODELÁRIO AMERICANO; ALTA ESTABILIDADE DE CORES. PLACA COM 6 ELEMENNTOS. TAMANHO A25. COR 60. SUPERIOR	PLACAS	40
9.50	PLACA - DENTES PARA PRÓTESE TOTAL A BASE POLIMETILMETACRILATO, DIMETACRILATO DE ETILENOGLICOL (EDMA), DUPLA Prensagem; FLUORESCENTE E PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS; PRODUZIDOS EM MATRIZES DE AÇO FEITAS PELA CAD/CAM; MODELÁRIO AMERICANO; ALTA ESTABILIDADE DE CORES. PLACA COM 6 ELEMENNTOS. TAMANHO A25. COR 60. INFERIOR.	PLACAS	40
9.51	PÓ FIXADOR PARA DENTADURAS, PROPORCIONA MAIS FIRMEZA E PODE SER USADO DIARIAMENTE. EMBALAGEM COM 50G DE PÓ. GARANTE 12 HORAS DE FIXAÇÃO DIÁRIA.	UNIDADE E	48
9.52	PONTA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO 1015 HL DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUIDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.	UNIDADE E	240
9.53	REMOVEDOR DE CERA - A BASE DE CARBONATO DE SODIO, BUTOXIETANOL ETC; PRODUTO REMOVEDOR DE CAMADAS DE GORDURAS VEGETAIS, ANIMAIS, MINERAIS, CERAS E ACABAMENTOS DE PISO. COMPOSICAO: CARBONATO DE SODIO, BUTOXIE- TANOL, NONILFENOL ETOXILADO 95, MONOETANOLAMINA, HIDROXIDO DE SODIO. PRODUTO TOTALMENTE SOLUVEL EM AGUA; COM PH 12,5 MAIS OU MENOS 0,5; FRASCO 500ML.	FRASCO	48

Handwritten signature and initials.

9.54	REMOVEDOR DE GESSO - FRASCO 230ML	UNIDADE	48
9.55	SILICONA POR CONDENSAÇÃO DE ALTA PRECISÃO PARA CONFEÇÃO DE MURALHAS PROTÉTICAS E DUPLICAÇÃO - POTE COM PASTA DE 900 GRAMAS + CATALISADOR 60ML.	KIT	24
9.56	SILICONE DE CONDENSAÇÃO CATALIZADOR PARA SILICONE ESPECIAL EXTRADURO PARA LABORATÓRIO. CONTRASTENA COR COM A MASSA DENSA E FLUIDA; CATALISADOR; COR VERMELHA. EMBALAGEM COM 01 TUBOS COM 60 ML CADA DE INDURENT GEL.	BISNAGA	24
9.57	SILICONE ESPECIAL EXTRADURO PARA LABORATÓRIO. EXCELENTE RESISTÊNCIA AO CALOR. ALTA ESTABILIDADE DIMENSIONAL. NÃO REAGE COM AS RESINAS. EXTREMAMENTE FLEXÍVEL. PODE SER MISTURADO COM CATALISADOR EM GEL OU LÍQUIDO. ALTÍSSIMA FLUIDEZ INICIAL. BOADUREZA FINAL, 85 SHORE A. ALTA REPRODUÇÃO DE DETALHES. NÃO DEFORMA. RESISTÊNCIA À RUPTURA. NÃO DEFORMA NA MUFLA. À TEMPERATURA AMBIENTE DE 23°C A PARTIR DO INÍCIO DA MISTURA. NÃO PIGMENTADO. VALIDADE: 24 MESES (2 ANOS) APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO. REGISTRONA ANVISA: 10258190139. EMBALAGEM COM 5 KG + 2 TUBOS COM 60 ML	KIT	24
9.58	VEIAS ROXAS. INDICADO PARA DESENVOLVER TRABALHOS DE CARACTERIZAÇÃO DE GENGIVAS ARTIFICIAIS. FRASCO COM 0,1G.	FRASCO	24
9.59	VEIAS VERMELHAS. INDICADO PARA DESENVOLVER TRABALHOS DE CARACTERIZAÇÃO DE GENGIVAS ARTIFICIAIS. FRASCO COM 0,1G.	FRASCO	24

LOTE 10			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
10.1	AFASTADOR EXPANDEX (ADULTO) O SEU USO ESTÁ INDICADO BASICAMENTE PARA AFASTAR A MUCOSA LABIAL E DA BOCHECHA PARA A COLAGEM DE BRACKETS, PROFILAXIA, FOTOGRAFIAS INTRA-ORAIS, APLICAÇÃO DE FLÚOR E RESTAURAÇÕES ADESIVAS. GARANTE O USO SEGURO PARA O PACIENTE. CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICAÇÃO. AUTOCLAVÁVEL A 135º C.	PAR	40
10.2	AFASTADOR EXPANDEX (INFANTIL) O SEU USO ESTA INDICADO BASICAMENTE PARA AFASTAR A MUCOSA LABIAL E DA BOCHECHA PARA A COLAGEM DE BRACKETS, PROFILAXIA, FOTOGRAFIAS INTRA-ORAIS, APLICAÇÃO DE FLÚOR E RESTAURAÇÕES ADESIVAS. GARANTE O USO SEGURO PARA O PACIENTE. CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICAÇÃO. AUTOCLAVÁVEL A 135º C.	PAR	40
10.3	ARCO DE NITIRETANGULAR 016"X0,22" INFERIOR. REGISTRO NA ANVISA CONFORME A RDC 185/2001 EA RDC 260/2002; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE. PACOTE 10 UNIDADES.	PACOTE	10
10.4	ARCO DE NITIRETANGULAR 016"X0,22" SUPERIOR REGISTRO NA ANVISA CONFORME A RDC 185/2001 EA RDC 260/2002; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS; EMBALADA	PACOTE	10

6/11/10



	INDIVIDUALMENTE. PACOTE 10 UNIDADES.		
10.5	ARCO DE NITI 0,17"X0,25" INFERIOR - PACOTE 10 UNIDADES.	PACOTE	10
10.6	ARCO DE NITI 0,17X"X0,25" SUPERIOR - PACOTE 10 UNIDADES.	PACOTE	10
10.7	ARCO DE NITI REDONDO 0,012" INFERIOR. REGISTRO NA ANVISA CONFORME A RDC 185/2001 EA RDC 260/2002; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE. PACOTE 10 UNIDADES.	PACOTE	10
10.8	ARCO DE NITI REDONDO 0,012" SUPERIOR. REGISTRO NA ANVISA CONFORME A RDC 185/2001 EA RDC 260/2002; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE. PACOTE 10 UNIDADES.	PACOTE	10
10.9	ARCO DE NITI REDONDO 0,014" INFERIOR. REGISTRO NA ANVISA CONFORME A RDC 185/2001 EA RDC 260/2002; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE. PACOTE 10 UNIDADES.	PACOTE	10
10.10	ARCO DE NITI REDONDO 0,014" SUPERIOR. REGISTRO NA ANVISA CONFORME A RDC 185/2001 EA RDC 260/2002; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE. PACOTE 10 UNIDADES.	PACOTE	10
10.11	ARCO DE NITI REDONDO 0,016" INFERIOR. REGISTRO NA ANVISA CONFORME A RDC 185/2001 EA RDC 260/2002; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE. PACOTE 10 UNIDADES.	PACOTE	10
10.12	ARCO DE NITI REDONDO 0,016" SUPERIOR. REGISTRO NA ANVISA CONFORME A RDC 185/2001 EA RDC 260/2002; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE. PACOTE 10 UNIDADES.	PACOTE	10
10.13	ARCO DE NITI REDONDO 0,018" INFERIOR. REGISTRO NA ANVISA CONFORME A RDC 185/2001 EA RDC 260/2002; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE. PACOTE 10 UNIDADES.	PACOTE	10
10.14	ARCO DE NITI REDONDO 0,018" SUPERIOR. REGISTRO NA ANVISA CONFORME A RDC 185/2001 EA RDC 260/2002; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE. PACOTE 10 UNIDADES.	PACOTE	10
10.15	ARCO DE NITI REDONDO 0,020" INFERIOR. REGISTRO NA ANVISA CONFORME A RDC 185/2001 EA RDC 260/2002; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE. PACOTE 10 UNIDADES.	PACOTE	10
10.16	ARCO DE NITI REDONDO 0,020" SUPERIOR. REGISTRO NA ANVISA CONFORME A RDC 185/2001 EA RDC 260/2002; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE. PACOTE 10 UNIDADES.	PACOTE	10
10.17	ARCO DE NITI RETANGULAR 0,016" X 0,016" INFERIOR. REGISTRO NA ANVISA CONFORME A RDC 185/2001 EA RDC 260/2002; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE. PACOTE 10 UNIDADES.	PACOTE	10

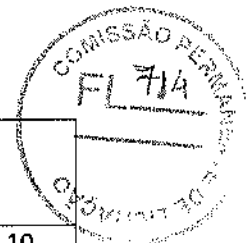
6/11 *0* *A*

10.18	ARCO DE NITI RETANGULAR 0,016" X 0,016" SUPERIOR. REGISTRO NA ANVISA CONFORME A RDC 185/2001 EA RDC 260/2002; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE. PACOTE 10 UNIDADES.	PACOTE	10
10.19	ARCO DE NITI RETANGULAR 0,017" X 0,025" INFERIOR. REGISTRO NA ANVISA CONFORME A RDC 185/2001 EA RDC 260/2002; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE. PACOTE 10 UNIDADES.	PACOTE	10
10.20	ARCO DE NITI RETANGULAR 0,017" X 0,025" SUPERIOR. REGISTRO NA ANVISA CONFORME A RDC 185/2001 EA RDC 260/2002; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE. PACOTE 10 UNIDADES.	PACOTE	10
10.21	ARCO ORTODÔNTICO EXTRAORAL MÉDIOMACIO- Ø1,15mm (.045")	UNIDADE	50
10.22	BANDAS ORTODÔNTICAS PARA MOLARES INFERIORES 33 PACOTE 10 UNIDADES.	PACOTE	10
10.23	BANDAS ORTODÔNTICAS PARA MOLARES INFERIORES 33,5 PACOTE 10 UNIDADES.	PACOTE	10
10.24	BANDAS ORTODÔNTICAS PARA MOLARES INFERIORES 34 PACOTE 10 UNIDADES.	PACOTE	10
10.25	BANDAS ORTODÔNTICAS PARA MOLARES INFERIORES 34,5 PACOTE 10 UNIDADES.	PACOTE	10
10.26	BANDAS ORTODÔNTICAS PARA MOLARES INFERIORES 35 PACOTE 10 UNIDADES.	PACOTE	10
10.27	BANDAS ORTODÔNTICAS PARA MOLARES INFERIORES 35,5 PACOTE 10 UNIDADES.	PACOTE	10
10.28	BANDAS ORTODÔNTICAS PARA MOLARES INFERIORES 36 PACOTE 10 UNIDADES.	PACOTE	10
10.29	BANDAS ORTODÔNTICAS PARA MOLARES INFERIORES 36,5 PACOTE 10 UNIDADES.	PACOTE	10
10.30	BANDAS ORTODÔNTICAS PARA MOLARES INFERIORES 37 PACOTE 10 UNIDADES.	PACOTE	10
10.31	BANDAS ORTODÔNTICAS PARA MOLARES INFERIORES 37,5 PACOTE 10 UNIDADES.	PACOTE	10
10.32	BANDAS ORTODÔNTICAS PARA MOLARES INFERIORES 38,5 PACOTE 10 UNIDADES.	PACOTE	10
10.33	BANDAS ORTODÔNTICAS PARA MOLARES INFERIORES 38 PACOTE 10 UNIDADES.	PACOTE	10
10.34	BANDAS ORTODÔNTICAS PARA MOLARES INFERIORES 39 PACOTE 10 UNIDADES.	PACOTE	10
10.35	BANDAS ORTODÔNTICAS PARA MOLARES INFERIORES 39,5 PACOTE 10 UNIDADES.	PACOTE	10
10.36	BANDAS ORTODÔNTICAS PARA MOLARES INFERIORES 40 PACOTE 10 UNIDADES.	PACOTE	10
10.37	BANDAS ORTODÔNTICAS PARA MOLARES INFERIORES 40,5 PACOTE 10 UNIDADES.	PACOTE	10
10.38	BANDAS ORTODÔNTICAS PARA MOLARES SUPERIORES 33 PACOTE 10 UNIDADES.	PACOTE	10
10.39	BANDAS ORTODÔNTICAS PARA MOLARES SUPERIORES 33,5 PACOTE 10 UNIDADES.	PACOTE	10

lml ©

10.40	BANDAS ORTODÔNTICAS PARA MOLARES SUPERIORES 34 PACOTE 10 UNIDADES.	PACOTE	10
10.41	BANDAS ORTODÔNTICAS PARA MOLARES SUPERIORES 34,5 PACOTE 10 UNIDADES.	PACOTE	10
10.42	BANDAS ORTODÔNTICAS PARA MOLARES SUPERIORES 35 PACOTE 10 UNIDADES.	PACOTE	10
10.43	BANDAS ORTODÔNTICAS PARA MOLARES SUPERIORES 35,5 PACOTE 10 UNIDADES.	PACOTE	10
10.44	BANDAS ORTODÔNTICAS PARA MOLARES SUPERIORES 36 PACOTE 10 UNIDADES.	PACOTE	10
10.45	BANDAS ORTODÔNTICAS PARA MOLARES SUPERIORES 36,5 PACOTE 10 UNIDADES.	PACOTE	10
10.46	BANDAS ORTODÔNTICAS PARA MOLARES SUPERIORES 37 PACOTE 10 UNIDADES.	PACOTE	10
10.47	BANDAS ORTODÔNTICAS PARA MOLARES SUPERIORES 37,5 PACOTE 10 UNIDADES.	PACOTE	10
10.48	BANDAS ORTODÔNTICAS PARA MOLARES SUPERIORES 38 PACOTE 10 UNIDADES.	PACOTE	10
10.49	BANDAS ORTODÔNTICAS PARA MOLARES SUPERIORES 38,5 PACOTE 10 UNIDADES.	PACOTE	10
10.50	BANDAS ORTODÔNTICAS PARA MOLARES SUPERIORES 39 PACOTE 10 UNIDADES.	PACOTE	10
10.51	BANDAS ORTODÔNTICAS PARA MOLARES SUPERIORES 39,5 PACOTE 10 UNIDADES.	PACOTE	10
10.52	BANDAS ORTODÔNTICAS PARA MOLARES SUPERIORES 40 PACOTE 10 UNIDADES.	PACOTE	10
10.53	BANDAS ORTODÔNTICAS PARA MOLARES SUPERIORES 40,5 PACOTE 10 UNIDADES.	PACOTE	10
10.54	BOTÃO LINGUAL PARA COLAGEM - PACOTE 10 UNIDADES.	PACOTE	10
10.55	BOTÃO LINGUAL PARA SOLDAGEM - PACOTE 10 UNIDADES.	PACOTE	10
10.56	BRAQUETE ORTODONTICO SISTEMA SLOT 0,22 ROTH Nº 11. AÇO INOXIDÁVEL AUSTENÍTICO LIGADOS AO CR-NI OU AO CR-NI E MO OU PRODUZIDO EM LIGA DE PRATA PARA UNIÃO POR BRASAGEM COM COBRE, NÍQUEL E ZINCO.- PACOTE 10 UNIDADES.	PACOTE	10
10.57	BRAQUETE ORTODONTICO SISTEMA SLOT 0,22 ROTH Nº 12. AÇO INOXIDÁVEL AUSTENÍTICO LIGADOS AO CR-NI OU AO CR-NI E MO OU PRODUZIDO EM LIGA DE PRATA PARA UNIÃO POR BRASAGEM COM COBRE, NÍQUEL E ZINCO. - PACOTE 10 UNIDADES.	PACOTE	10
10.58	BRAQUETE ORTODONTICO SISTEMA SLOT 0,22 ROTH Nº 13, COM GANCHO AÇO INOXIDÁVEL AUSTENÍTICO LIGADOS AO CR-NI OU AO CR-NI E MO OU PRODUZIDO EM LIGA DE PRATA PARA UNIÃO POR BRASAGEM COM COBRE, NÍQUEL E ZINCO.- PACOTE 10 UNIDADES.	PACOTE	10
10.59	BRAQUETE ORTODONTICO SISTEMA SLOT 0,22 ROTH Nº 14 – 15, COM GANCHO. AÇO INOXIDÁVEL AUSTENÍTICO LIGADOS AO CR-NI OU AO CR-NI E MO OU PRODUZIDO EM LIGA DE PRATA PARA UNIÃO POR BRASAGEM COM COBRE, NÍQUEL E ZINCO.- PACOTE	PACOTE	10

hml ©



	10 UNIDADES.		
10.60	BRAQUETE ORTODONTICO SISTEMA SLOT 0,22 ROTH Nº 21. AÇO INOXIDÁVEL AUSTENÍTICO LIGADOS AO CR-NI OU AO CR-NI E MO OU PRODUZIDO EM LIGA DE PRATA PARA UNIÃO POR BRASAGEM COM COBRE, NÍQUEL E ZINCO. - PACOTE 10 UNIDADES.	PACOTE	10
10.61	BRAQUETE ORTODONTICO SISTEMA SLOT 0,22 ROTH Nº 22. AÇO INOXIDÁVEL AUSTENÍTICO LIGADOS AO CR-NI OU AO CR-NI E MO OU PRODUZIDO EM LIGA DE PRATA PARA UNIÃO POR BRASAGEM COM COBRE, NÍQUEL E ZINCO. - PACOTE 10 UNIDADES.	PACOTE	10
10.62	BRAQUETE ORTODONTICO SISTEMA SLOT 0,22 ROTH Nº 23 COM GANCHO. AÇO INOXIDÁVEL AUSTENÍTICO LIGADOS AO CR-NI OU AO CR-NI E MO OU PRODUZIDO EM LIGA DE PRATA PARA UNIÃO POR BRASAGEM COM COBRE, NÍQUEL E ZINCO. - PACOTE 10 UNIDADES.	PACOTE	10
10.63	BRAQUETE ORTODONTICO SISTEMA SLOT 0,22 ROTH Nº 24 – 25, COM GANCHO. AÇO INOXIDÁVEL AUSTENÍTICO LIGADOS AO CR-NI OU AO CR-NI E MO OU PRODUZIDO EM LIGA DE PRATA PARA UNIÃO POR BRASAGEM COM COBRE, NÍQUEL E ZINCO. - PACOTE 10 UNIDADES.	PACOTE	10
10.64	BRAQUETE ORTODONTICO SISTEMA SLOT 0,22 ROTH Nº 31 - 32. AÇO INOXIDÁVEL AUSTENÍTICO LIGADOS AO CR-NI OU AO CR-NI E MO OU PRODUZIDO EM LIGA DE PRATA PARA UNIÃO POR BRASAGEM COM COBRE, NÍQUEL E ZINCO. - PACOTE 10 UNIDADES.	PACOTE	10
10.65	BRAQUETE ORTODONTICO SISTEMA SLOT 0,22 ROTH Nº 33, COM GANCHO. AÇO INOXIDÁVEL AUSTENÍTICO LIGADOS AO CR-NI OU AO CR-NI E MO OU PRODUZIDO EM LIGA DE PRATA PARA UNIÃO POR BRASAGEM COM COBRE, NÍQUEL E ZINCO. - PACOTE 10 UNIDADES.	PACOTE	10
10.66	BRAQUETE ORTODONTICO SISTEMA SLOT 0,22 ROTH Nº 34, COM GANCHO. AÇO INOXIDÁVEL AUSTENÍTICO LIGADOS AO CR-NI OU AO CR-NI E MO OU PRODUZIDO EM LIGA DE PRATA PARA UNIÃO POR BRASAGEM COM COBRE, NÍQUEL E ZINCO. - PACOTE 10 UNIDADES.	PACOTE	10
10.67	BRAQUETE ORTODONTICO SISTEMA SLOT 0,22 ROTH Nº 35, COM GANCHO. AÇO INOXIDÁVEL AUSTENÍTICO LIGADOS AO CR-NI OU AO CR-NI E MO OU PRODUZIDO EM LIGA DE PRATA PARA UNIÃO POR BRASAGEM COM COBRE, NÍQUEL E ZINCO. - PACOTE 10 UNIDADES.	PACOTE	10
10.68	BRAQUETE ORTODONTICO SISTEMA SLOT 0,22 ROTH Nº 41-42. AÇO INOXIDÁVEL AUSTENÍTICO LIGADOS AO CR-NI OU AO CR-NI E MO OU PRODUZIDO EM LIGA DE PRATA PARA UNIÃO POR BRASAGEM COM COBRE, NÍQUEL E ZINCO. - PACOTE 10 UNIDADES.	PACOTE	10



Handwritten signature and initials.

10.69	BRAQUETE ORTODONTICO SISTEMA SLOT 0,22 ROTH Nº 43, COM GANCHO. . AÇO INOXIDÁVEL AUSTENÍTICO LIGADOS AO CR-NI OU AO CR-NI E MO OU PRODUZIDO EM LIGA DE PRATA PARA UNIÃO POR BRASAGEM COM COBRE, NÍQUEL E ZINCO. - PACOTE 10 UNIDADES.	PACOTE	10
10.70	BRAQUETE ORTODONTICO SISTEMA SLOT 0,22 ROTH Nº 44, COM GANCHO.. AÇO INOXIDÁVEL AUSTENÍTICO LIGADOS AO CR-NI OU AO CR-NI E MO OU PRODUZIDO EM LIGA DE PRATA PARA UNIÃO POR BRASAGEM COM COBRE, NÍQUEL E ZINCO. - PACOTE 10 UNIDADES.	PACOTE	10
10.71	BRAQUETE ORTODONTICO SISTEMA SLOT 0,22 ROTH Nº 45, COM GANCHO. AÇO INOXIDÁVEL AUSTENÍTICO LIGADOS AO CR-NI OU AO CR-NI E MO OU PRODUZIDO EM LIGA DE PRATA PARA UNIÃO POR BRASAGEM COM COBRE, NÍQUEL E ZINCO. - PACOTE 10 UNIDADES.	PACOTE	10
10.72	ELÁSTICO CORRENTE CURTO, DE COR CINZA- ROLO 4,5M	ROLO	10
10.73	ELÁSTICO CORRENTE MÉDIO, DE COR CINZA- ROLO 4,5M	ROLO	10
10.74	ELÁSTICO MÉDIO INTRA-ORAL¼ PACOTE C/ 1000 UNIDADE	PACOTE	10
10.75	ELÁSTICO MÉDIO INTRA-ORAL1/8 PACOTE C/ 1000 UNIDADE	PACOTE	10
10.76	ELÁSTICO MÉDIO INTRA-ORALS1/16 PACOTE C/ 1000 UNIDADE	PACOTE	10
10.77	ELÁSTICO PARA CARGA MÉDIA INTRA-ORAL 3/16 PACOTE COM 1000 UNIDADES	PACOTE	10
10.78	ELÁSTICO PESADO ¼ INTRA-ORAL -PACOTE C/ 1000 UNIDADE	PACOTE	10
10.79	ELÁSTICO PESADO 1/8 INTRA-ORAL PACOTE C/ 1000 UNIDADE	PACOTE	10
10.80	ELÁSTICO PESADO 3/16 INTRA-ORAL PACOTE C/ 1000 UNIDADE	PACOTE	10
10.81	ELÁSTICO PESADO 5/16 INTRA-ORAL PACOTE C/ 1000 UNIDADE	PACOTE	10
10.82	ELÁSTICOS P/ ARCO EXTRA-ORAL 210 MÉDIO COR NATURAL - PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	10
10.83	ELÁSTICOS P/ ARCO EXTRA-ORAL 210 PESADO COR NATURAL - PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	10
10.84	ELÁSTICOS P/ SEPARAÇÃO A GRANEL - COR AZUL- 5/32"= 4,0MM - PACOTE COM 1000 UNIDADES	PACOTE	10
10.85	ELÁSTICOS PARA LIGADURA – TIPO BENGALINHA- CORES SORTIDAS – UTILIZADAS PARA PROMOVER AMARRILHO ELÁSTICO NOS DENTES - PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	10
10.86	ESPORÃO LINGUAL COLADO DE NOGUEIRA – PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOTE	10
10.87	EXPANSOR9mm	UNIDADE	10
10.88	FIO CROMO-COBALTO / ELGILLOY AZUL 0,016" X 0,016"	ROLO	10
10.89	FIO DE AMARRILHO 0,25MM OU .010", FIOS EM ROLOS PARA AMARRILHO. APROXIMADAMENTE 130M. FABRICADOS EM AÇO INOXIDÁVEL LIGADOS AO CRNI OU AO CRNI E	ROLO	10

Handwritten signatures and marks at the bottom right of the page.

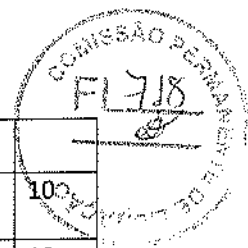


10.90	FIO DE AMARRILHO 0,30MM OU .010", FIOS EM ROLOS PARA AMARRILHO. APROXIMADAMENTE 130M. FABRICADOS EM AÇO INOXIDÁVEL LIGADOS AO CRNI OU AO CRNI E MO R	ROLO	10
10.91	FIO ORTODÔNTICO DE AÇO INOX. - CRNI - REDONDO. Ø.014" - 0,35MM. APROXIMADAMENTE 66 METROS.	ROLO	10
10.92	FIO ORTODÔNTICO DE AÇO INOX. - CRNI - REDONDO. Ø.016" - 0,40MM, APROXIMADAMENTE 50 METROS.	ROLO	10
10.93	FIO ORTODÔNTICO DE AÇO INOX. - CRNI - REDONDO. Ø.018" - 0,45MM. APROXIMADAMENTE 40 METROS.	ROLO	10
10.94	FIO ORTODÔNTICO DE AÇO INOX. - CRNI - REDONDO. Ø.020". APROXIMADAMENTE 32 METROS.	ROLO	10
10.95	FIO ORTODONTICO DURO ELASTICO 0,70MM 50G- ROLO	ROLO	10
10.96	FIO ORTODONTICO DURO ELASTICO 0,80MM 50G 032" - ROLO	ROLO	10
10.97	FIO ORTODÔNTICO DURO ELÁSTICO 0,90MM 50G- ROLO	ROLO	10
10.98	FIO ORTODONTICO DURO ELASTICO 1,20MM 50G- ROLO	ROLO	10
10.99	FIO ORTODÔNTICO STD. DE AÇO INOX. - CRNI - QUADRADO. .016"X.016" EM AÇO INOXIDÁVEL AUSTENÍTICO LIGADOS AO CRNI OU AO CR- NI E MO; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO. TUBO COM 10 UNIDADES	TUBO	10
10.100	FIO ORTODÔNTICO STD. DE AÇO INOX. - CRNI - RETANGULAR. .017"X.025" EM AÇO INOXIDÁVEL AUSTENÍTICO LIGADOS AO CRNI OU AO CR- NI E MO; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO. TUBO COM 10 UNIDADES	TUBO	10
10.101	FIO ORTODÔNTICO STD. DE AÇO INOX. - CRNI - RETANGULAR. .018"X.025" EM AÇO INOXIDÁVEL AUSTENÍTICO LIGADOS AO CRNI OU AO CR- NI E MO; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO. TUBO COM 10 UNIDADES	TUBO	10
10.102	FIO ORTODÔNTICO STD. DE AÇO INOX. - CRNI - RETANGULAR. .019"X.025" EM AÇO INOXIDÁVEL AUSTENÍTICO LIGADOS AO CRNI OU AO CR- NI E MO; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO. TUBO COM 10 UNIDADES	TUBO	10
10.103	FIO TMA 0,017" X 0,025"	TUBO	10
10.104	GANCHO P/ TRAÇÃO DE DENTES INCLUSOS; USO ORTODÔNTICO	UNIDADE	100
10.105	GANCHO PONTA RETA BOLA COM TUBO PARA ARCO RENTREGA.	UNIDADE	100
10.106	GÁS PARA MAÇARICO	FRASCO	2
10.107	MOLA ABERTA DE NITI	ROLO	10
10.108	MOLA FECHADA - ORTODONTIA	ROLO	10
10.109	MOLDEIRAS DE PLÁSTICO Nº 03 PARA IMPRESSÃO DAS ARCADAS DENTÁRIAS EM ALGINATO. DEVENDO APRESENTAR EXCELENTE RETENÇÃO AO ALGINATO E TEREM UMA ALTURA LATERAL QUE	PAR	30

6001



	PERMITA A IMPRESSÃO COMPLETA DO PROCESSO ALVEOLAR. PRODUZIDAS EM POLIAMIDA E REFORÇADA COM FIBRA DE VIDRO. ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE OU QUIMICAMENTE. PAR: SUPERIOR E INFERIOR.		
10.110	MOLDEIRAS DE PLÁSTICO Nº 04 PARA IMPRESSÃO DAS ARCADAS DENTÁRIAS EM ALGINATO. DEVENDO APRESENTAR EXCELENTE RETENÇÃO AO ALGINATO E TEREM UMA ALTURA LATERAL QUE PERMITA A IMPRESSÃO COMPLETA DO PROCESSO ALVEOLAR. PRODUZIDAS EM POLIAMIDA E REFORÇADA COM FIBRA DE VIDRO. ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE OU QUIMICAMENTE. PAR: SUPERIOR E INFERIOR.	PAR	30
10.111	MOLDEIRAS DE PLÁSTICO Nº 05 PARA IMPRESSÃO DAS ARCADAS DENTÁRIAS EM ALGINATO. DEVENDO APRESENTAR EXCELENTE RETENÇÃO AO ALGINATO E TEREM UMA ALTURA LATERAL QUE PERMITA A IMPRESSÃO COMPLETA DO PROCESSO ALVEOLAR. PRODUZIDAS EM POLIAMIDA E REFORÇADA COM FIBRA DE VIDRO. ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE OU QUIMICAMENTE. PAR: SUPERIOR E INFERIOR.	PAR	30
10.112	MOLDEIRAS DE PLÁSTICO Nº 06 PARA IMPRESSÃO DAS ARCADAS DENTÁRIAS EM ALGINATO. DEVENDO APRESENTAR EXCELENTE RETENÇÃO AO ALGINATO E TEREM UMA ALTURA LATERAL QUE PERMITA A IMPRESSÃO COMPLETA DO PROCESSO ALVEOLAR. PRODUZIDAS EM POLIAMIDA E REFORÇADA COM FIBRA DE VIDRO. ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE OU QUIMICAMENTE. PAR: SUPERIOR E INFERIOR.	PAR	30
10.113	MOLDEIRAS DE PLÁSTICO Nº 07 PARA IMPRESSÃO DAS ARCADAS DENTÁRIAS EM ALGINATO. DEVENDO APRESENTAR EXCELENTE RETENÇÃO AO ALGINATO E TEREM UMA ALTURA LATERAL QUE PERMITA A IMPRESSÃO COMPLETA DO PROCESSO ALVEOLAR. PRODUZIDAS EM POLIAMIDA E REFORÇADA COM FIBRA DE VIDRO. ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE OU QUIMICAMENTE. PAR: SUPERIOR E INFERIOR.	PAR	30
10.114	MOLDEIRAS DE PLÁSTICO Nº 08 PARA IMPRESSÃO DAS ARCADAS DENTÁRIAS EM ALGINATO. DEVENDO APRESENTAR EXCELENTE RETENÇÃO AO ALGINATO E TEREM UMA ALTURA LATERAL QUE PERMITA A IMPRESSÃO COMPLETA DO PROCESSO ALVEOLAR. PRODUZIDAS EM POLIAMIDA E REFORÇADA COM FIBRA DE VIDRO. ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE OU QUIMICAMENTE. PAR: SUPERIOR E INFERIOR.	PAR	30
10.115	SOLDA DE PRATA - ROLO C/ 3M	ROLO	10
10.116	SOLDA DE PRATA Ø0,5MM ROLO DE FIO COM 5 M DE COMPRIMENTO, COM 15 G DE FIO DE SOLDA.	ROLO	10
10.117	TUBO DE PLÁSTICO PARA PROTEÇÃO NA COR CINZA COM 0,75 MM DE DIÂMETRO, UTILIZADO COMO PROTETOR ENTRE A MUCOSA E AS ALÇAS DE FIOS ORTODÔNTICOS.	ROLO	10
10.118	TUBO DE PLÁSTICO PARA PROTEÇÃO NA COR CINZA COM 0,95 MM DE DIÂMETRO, UTILIZADO COMO PROTETOR ENTRE A MUCOSA E AS ALÇAS DE FIOS ORTODÔNTICOS.	ROLO	10
10.119	TUBO DUPLOEDGEWISE COM GANCHO PARA SOLDAGEM SLOT	PACOTE	10

Handwritten marks and signatures:
Luis
O
d.



	0,22 UNIVERSAL- PACOTE C/ 10 UNIDADE		
10.120	TUBO DUPLO ROTH SLOT 22 PARA SOLDAGEM COM 10 UNIDADES (SUPERIOR)	PACOTE	10
10.121	TUBO DUPLO CONVERSÍVEL INFERIOR COM GANCHO PARA PLACA LÁBIO-ATIVA DIREITO- PACOTE 10 UNIDADES.	PACOTE	10
10.122	TUBO DUPLO CONVERSÍVEL INFERIOR COM GANCHO PARA PLACA LÁBIO-ATIVA ESQUERDO - PACOTE 10 UNIDADES.	PACOTE	10
10.123	TUBO LINGUAL HORIZONTAL C/ GANCHO P/SOLDAGEM - PACOTE C/ 10 UNIDADE	PACOTE	10
10.124	TUBO LINGUAL SEM GANCHO P/SOLDAGEM - PACOTE C/ 10 UNIDADE	PACOTE	10
10.125	TUBO ORTODÔNTICO DE PROTEÇÃO PLÁSTICO-CINZA 0,75MM- PACOTE 10 UNIDADES.	PACOTE	10
10.126	TUBO ORTODÔNTICO PRESCRIÇÃO ROTH DUPLO - CONV. SOLD. 1º MOLAR I/D GAN. DIST. SLOT .022" Ø. 045" - PACOTE 10 UNIDADES.	PACOTE	10
10.127	TUBO ORTODÔNTICO PRESCRIÇÃO ROTH DUPLO - CONV. SOLD. 1º MOLAR I/E GAN. DIST. SLOT .022" Ø. 045" - PACOTE 10 UNIDADES.	PACOTE	10
10.128	TUBO ROTH TRIPLO P/ SOLDAGEM P/ DENTE 16 - PACOTE C/ 10 UNIDADE	PACOTE	10
10.129	TUBO ROTH TRIPLO P/ SOLDAGEM P/ DENTE 26 - PACOTE C/ 10 UNIDADE	PACOTE	10
10.130	TUBO SIMPLES ROTH COM GANCHO PARA COLAGEM SLOT 0,22 PARA OS DENTES 16 E 36 - SEM TORQUE E SEM ANGULAÇÃO - PACOTE C/ 10 UNIDADE	PACOTE	10
10.131	TUBO SIMPLES ROTH COM GANCHO PARA COLAGEM SLOT 0,22 PARA OS DENTES 26 E 46 - SEM TORQUE E SEM ANGULAÇÃO - PACOTE C/ 10 UNIDADE	PACOTE	10
10.132	TUBO SIMPLES ROTH COM GANCHO PARA SOLDAGEM SLOT 0,22 PARA OS DENTES 16 E 36 - SEM TORQUE E SEM ANGULAÇÃO - PACOTE C/ 10 UNIDADE	PACOTE	10
10.133	TUBO SIMPLES ROTH COM GANCHO PARA SOLDAGEM SLOT 0,22 PARA OS DENTES 26 E 46 - SEM TORQUE E SEM ANGULAÇÃO - PACOTE C/ 10 UNIDADE	PACOTE	10
10.134	ADESIVO DENTINÁRIO PARA FIXAÇÃO DE BRAQUETES/ADESIVO MONOCOMPONENTE FOTOPOLIMERIZÁVEL C/ FLÚOR PARA FIXAÇÃO DE BRAQUETES. KIT COM 03 SERINGAS DE 1,4G CADA	KIT	60

LOTE 11			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
11.1	AGULHA GENGIVAL EXTRA CURTA. AGULHA GENGIVAL PARA ANESTESIA ESTERILIZADA E DESCARTÁVEL. CANULA EM AÇO INOX, SILICONIZADA; BISEL TRIFACETADO, COM PROTETOR; CANHAO DE PLÁSTICO RESISTENTE; CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	8
11.2	AGULHA GENGIVAL P/ ANESTESIA ESTERILIZADAS E DESCARTÁVEIS LONGA 27G. CANULA EM AÇO INOX, SILICONIZADA; BISEL TRIFACETADO, COM PROTETOR; CANHAO DE PLÁSTICO RESISTENTE;	CAIXA	40

Handwritten signatures and initials.

	CAIXA COM 100 UNIDADES.		
11.3	AGULHA GENGIVAL PARA ANESTESIA ESTERILIZADAS E DESCARTÁVEIS CURTA 30G. CANULA EM ACO INOX, SILICONIZADA; BISEL TRIFACETADO, COM PROTETOR; CANHAO DE PLASTICO RESISTENTE; CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	200
11.4	ALGODÃO EM ROLOS (ROLETES) PARA ISOLAMENTO RELATIVO, USO ODONTOLÓGICO, PACOTE C/ 100 UNIDADES.	PACOTE	1000
11.5	LUVA DE LATEX CANO CURTO AMARELA (36 CM DE COMPRIMENTO)	PAR	20
11.6	LUVA DE LATEX CANO LONGO VERDE (46CM DE COMPRIMENTO)	PAR	20
11.7	LUVA DE LATEX CURTO AZUL (36 CM DE COMPRIMENTO)	PAR	20
11.8	LUVA DE VINIL SEM PÓ PARA PROCEDIMENTO TOTALMENTE ISENTA DE PÓ, DESENVOLVIDA ESPECIALMENTE PARA PROFISSIONAIS QUE APRESENTAM REAÇÕES ALÉRGICAS AO CONTATO COM O AMIDO (PÓ). HIPOALERGÊNICA, AMBIDESTRA, TAMANHO PEQUENO (P), QUANTIDADE POR CAIXA: 100 UNIDADES (LUVA), NÃO CONTÉM LÁTEX, NÃO PROVOCA IRRITAÇÃO NA PELE, NÃO ESTERIL, TRANSPARENTE, PARA MANUSEIO DE ALIMENTOS, TRABALHOS LEVES, LIMPEZA E MANUTENÇÃO, LABORATÓRIOS. CARACTERÍSTICAS: AS LUVAS SÃO PRODUZIDAS EM VINIL SENDO FORTES O SUFICIENTE PARA SUA REUTILIZAÇÃO E ECONÔMICAS CASO SEJAM DESCARTADAS. SÃO UMA ALTERNATIVA VIÁVEL PARA AS LUVAS TIPO PROCEDIMENTO DE LATEX. NÃO POSSUI COSTURAS PROTEGENDO AS MÃOS DO CONTATO COM PRODUTOS QUÍMICOS E RESPINGOS. A CAMADA FINA DE VINIL OFERECE UMA COMBINAÇÃO DE MACIEZ, FLEXIBILIDADE E TATO. DESCRIÇÃO: LUVA DE VINIL TRANSPARENTE SEM AMIDO ANTI-ALÉRGICO, AMBIDESTRA, COM ISO 9000 E APROVADA PELO FDA AMERICANO. NÃO CONTÉM LATEX.	CAIXA	2
11.9	PAPEL GRAU CIRURGICO – 10mmX100m-EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, GRAMATURA 70GR/M2. POROSIDADE 65% NO MÍNIMO, LISURA NO MÁXIMO 270ML, FILME LAMINADO DE POLIÉSTER E POLIPROPILENO NÃO TÓXICO A 140°C/30MIN, TRANSPARENTE, C/ LATERAIS PENSADAS, COLAGEM SOMENTE NA ÁREA DO FILME, C/ REAGENTE QUÍMICO PARA AUTOCLAVE DE VAPOR, SEM RUGAS, SEM MICROFURUS. APRESENTAÇÃO EM ROLOS MEDINDO 100 METROS, ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO. NA EMBALAGEM CONTÉM EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, E DATA DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	ROLO	100
11.10	SORO FISIOLÓGICO A 0,9% AMPOLA DE 100ML	FRASCO	100
11.11	TOUCA DESCÁRTAVEL COM ELÁSTICO FABRICADA EM TECIDO A BASE DE FIBRAS 100% POLIPROPILENO, GRAMATURA MÍNIMA 30G, HIPOALERGÊNICAS, POSSUEM ELÁSTICO REVESTIDO EM TODO O PERÍMETRO DA TOUCA, CAPACIDADE DE VENTILAÇÃO, MELHOR ACABAMENTO E AJUSTÁVEL A QUALQUER TAMANHO DE CABEÇA, FORMATO ANATÔMICO. TAMANHO (45X50 CM),COR BRANCA PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	400

Handwritten signatures and initials.



11.12	<p>PAPEL GRAU CIRURGICO - BOBINA TUBULAR 100 MM X 100MTS - COMPOSIÇÃO CONSISTIDA EM POLPA DE CELULOSE QUIMICAMENTE BRANQUEADA, ISENTO DE FUROS, RASGOS, RUGAS, MANCHAS, SUBSTÂNCIAS TÓXICAS, CORANTES, ODORES DESAGRADÁVEIS QUANDO ÚMIDO OU SECO, QUE NÃO SOLTE FIBRAS OU FELPAS DURANTE O USO NORMAL, GRAMATURA DE 60 A 80 G/M2 E POROSIDADE CONTROLADA, CONF. NORMA NBR SERIE 14990-9 COM INDICADOR QUÍMICO PARA ESTERILIZAÇÃO IMPRESSO NO FILME, POSSUINDO LAUDO QUE COMPROVE EFICIÊNCIA DE BARREIRA BACTERIANA DE FILTRAÇÃO ACIMA DE 95%(BFE). EMITIDO POR LABORATÓRIO COMPETENTE, DEVENDO O FABRICANTE APRESENTAR CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO CONF. RDC Nº 59 DEVERA APRESENTAR, CONTER GRAVACAO COM CLARA IDENTIFICACAO DO CODIGO DO LOTE DE FABRICACAO E DA MARCA DO FABRICANTE (LOGOTIPO OU NOME). REGISTRO NO MS. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA/INSTALAÇÃO DOS INSTRUMENTAIS. GARANTIA MÍNIMA PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE 60 (SESENTA) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</p>	ROLO	20
11.13	<p>PAPEL GRAU CIRURGICO - BOBINA TUBULAR 50 MM X 100MTS - COMPOSIÇÃO CONSISTIDA EM POLPA DE CELULOSE QUIMICAMENTE BRANQUEADA, ISENTO DE FUROS, RASGOS, RUGAS, MANCHAS, SUBSTÂNCIAS TÓXICAS, CORANTES, ODORES DESAGRADÁVEIS QUANDO ÚMIDO OU SECO, QUE NÃO SOLTE FIBRAS OU FELPAS DURANTE O USO NORMAL, GRAMATURA DE 60 A 80 G/M2 E POROSIDADE CONTROLADA, CONF. NORMA NBR SERIE 14990-9 COM INDICADOR QUÍMICO PARA ESTERILIZAÇÃO IMPRESSO NO FILME, POSSUINDO LAUDO QUE COMPROVE EFICIÊNCIA DE BARREIRA BACTERIANA DE FILTRAÇÃO ACIMA DE 95%(BFE). EMITIDO POR LABORATÓRIO COMPETENTE, DEVENDO O FABRICANTE APRESENTAR CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO CONF. RDC Nº 59 DEVERA APRESENTAR, CONTER GRAVACAO COM CLARA IDENTIFICACAO DO CODIGO DO LOTE DE FABRICACAO E DA MARCA DO FABRICANTE (LOGOTIPO OU NOME). REGISTRO NO MS. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA/INSTALAÇÃO DOS INSTRUMENTAIS. GARANTIA MÍNIMA PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE 60 (SESENTA) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</p>	ROLO	15

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



11.14	PAPEL GRAU CIRURGICO - BOBINA TUBULAR 200 MM X 100MTS - COMPOSIÇÃO CONSISTIDA EM POLPA DE CELULOSE QUIMICAMENTE BRANQUEADA, ISENTO DE FUROS,RASGOS,RUGAS,MANCHAS,SUBSTÂNCIAS TÓXICAS,CORANTES,ODORES DESAGRADÁVEIS QUANDO ÚMIDO OU SECO,QUE NÃO SOLTE FIBRAS OU FELPAS DURANTE O USO NORMAL,GRAMATURA DE 60 A 80 G/M2 E POROSIDADE CONTROLADA,CONF.NORMA NBR SERIE 14990-9 COM INDICADOR QUÍMICO PARA ESTERILIZAÇÃO IMPRESSO NO FILME,POSSUINDO LAUDO QUE COMPROVE EFICIÊNCIA DE BARREIRA BACTERIANA DE FILTRAÇÃO ACIMA DE 95%(BFE).EMITIDO POR LABORATÓRIO COMPETENTE,DEVENDO O FABRICANTE APRESENTAR CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO CONF.RDC Nº 59 DEVERA APRESENTAR, CONTER GRAVACAO COM CLARA IDENTIFICACAO DO CODIGO DO LOTE DE FABRICACAO E DA MARCA DO FABRICANTE (LOGOTIPO OU NOME). REGISTRO NO MS. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA/INSTALAÇÃO DOS INSTRUMENTAIS. GARANTIA MÍNIMA PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE 60 (SESENTA) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	ROLO	100
11.15	PAPEL GRAU CIRURGICO - BOBINA TUBULAR 250 MM X 100MTS - COMPOSIÇÃO CONSISTIDA EM POLPA DE CELULOSE QUIMICAMENTE BRANQUEADA, ISENTO DE FUROS,RASGOS,RUGAS,MANCHAS,SUBSTÂNCIAS TÓXICAS,CORANTES,ODORES DESAGRADÁVEIS QUANDO ÚMIDO OU SECO,QUE NÃO SOLTE FIBRAS OU FELPAS DURANTE O USO NORMAL,GRAMATURA DE 60 A 80 G/M2 E POROSIDADE CONTROLADA,CONF.NORMA NBR SERIE 14990-9 COM INDICADOR QUÍMICO PARA ESTERILIZAÇÃO IMPRESSO NO FILME,POSSUINDO LAUDO QUE COMPROVE EFICIÊNCIA DE BARREIRA BACTERIANA DE FILTRAÇÃO ACIMA DE 95%(BFE).EMITIDO POR LABORATÓRIO COMPETENTE,DEVENDO O FABRICANTE APRESENTAR CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO CONF.RDC Nº 59 DEVERA APRESENTAR, CONTER GRAVACAO COM CLARA IDENTIFICACAO DO CODIGO DO LOTE DE FABRICACAO E DA MARCA DO FABRICANTE (LOGOTIPO OU NOME). REGISTRO NO MS. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA/INSTALAÇÃO DOS INSTRUMENTAIS. GARANTIA MÍNIMA PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE 60 (SESENTA) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	ROLO	20

LOTE 12			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
12.1	AGULHA GENGIVAL EXTRA CURTA. AGULHA GENGIVAL PARA ANESTESIA ESTERILIZADA E DESCARTÁVEL. CANULA EM ACO INOX, SILICONIZADA; BISEL TRIFACETADO, COM PROTETOR; CANHAO DE PLASTICO RESISTENTE; CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	32
12.2	AGULHA GENGIVAL P/ ANESTESIA ESTERILIZADAS E DESCARTÁVEIS LONGA 27G. CANULA EM ACO INOX, SILICONIZADA; BISEL	CAIXA	160

Handwritten notes and signatures at the bottom right of the page.



	TRIFACETADO, COM PROTETOR; CANHAO DE PLASTICO RESISTENTE; CAIXA COM 100 UNIDADES.		
12.3	AGULHA GENGIVAL PARA ANESTESIA ESTERILIZADAS E DESCARTÁVEIS CURTA 30G. CANULA EM ACO INOX, SILICONIZADA; BISEL TRIFACETADO, COM PROTETOR; CANHAO DE PLASTICO RESISTENTE; CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	800
12.4	ALGODÃO EM ROLOS (ROLETES) PARA ISOLAMENTO RELATIVO, USO ODONTOLÓGICO, PACOTE C/ 100 UNIDADES.	PACOTE	4000
12.5	LUVA DE LATEX CANO CURTO AMARELA (36 CM DE COMPRIMENTO)	PAR	80
12.6	LUVA DE LATEX CANO LONGO VERDE (46CM DE COMPRIMENTO)	PAR	80
12.7	LUVA DE LATEX CURTO AZUL (36 CM DE COMPRIMENTO)	PAR	80
12.8	LUVA DE VINIL SEM PÓ PARA PROCEDIMENTO TOTALMENTE ISENTA DE PÓ, DESENVOLVIDA ESPECIALMENTE PARA PROFISSIONAIS QUE APRESENTAM REAÇÕES ALÉRGICAS AO CONTATO COM O AMIDO (PÓ). HIPOALERGÊNICA, AMBIDESTRA, TAMANHO PEQUENO (P), QUANTIDADE POR CAIXA: 100 UNIDADES (LUVA), NÃO CONTÉM LÁTEX, NÃO PROVOCA IRRITAÇÃO NA PELE, NÃO ESTERIL, TRANSPARENTE, PARA MANUSEIO DE ALIMENTOS, TRABALHOS LEVES, LIMPEZA E MANUTENÇÃO, LABORATÓRIOS. CARACTERÍSTICAS: AS LUVAS SÃO PRODUZIDAS EM VINIL SENDO FORTES O SUFICIENTE PARA SUA REUTILIZAÇÃO E ECONÔMICAS CASO SEJAM DESCARTADAS. SÃO UMA ALTERNATIVA VIÁVEL PARA AS LUVAS TIPO PROCEDIMENTO DE LATEX. NÃO POSSUI COSTURAS PROTEGENDO AS MÃOS DO CONTATO COM PRODUTOS QUÍMICOS E RESPINGOS. A CAMADA FINA DE VINIL OFERECE UMA COMBINAÇÃO DE MACIEZ, FLEXIBILIDADE E TATO. DESCRIÇÃO: LUVA DE VINIL TRANSPARENTE SEM AMIDO ANTI-ALÉRGICO, AMBIDESTRA, COM ISO 9000 E APROVADA PELO FDA AMERICANO. NÃO CONTÉM LATEX.	CAIXA	8
12.9	PAPEL GRAU CIRURGICO – 10mmX100m-EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, GRAMATURA 70GR/M2. POROSIDADE 65% NO MÍNIMO, LISURA NO MÁXIMO 270ML, FILME LAMINADO DE POLIÉSTER E POLIPROPILENO NÃO TÓXICO A 140°C/30MIN, TRANSPARENTE, C/ LATERAIS PRENSADAS, COLAGEM SOMENTE NA ÁREA DO FILME, C/ REAGENTE QUÍMICO PARA AUTOCLAVE DE VAPOR, SEM RUGAS, SEM MICROFUREOS. APRESENTAÇÃO EM ROLOS MEDINDO 100 METROS, ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO. NA EMBALAGEM CONTÉM EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, E DATA DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	ROLO	400
12.10	SORO FISIOLÓGICO A 0,9% AMPOLA DE 100ML	FRASCO	400
12.11	TOUCA DESCÁRTAVEL COM ELÁSTICO FABRICADA EM TECIDO A BASE DE FIBRAS 100% POLIPROPILENO, GRAMATURA MÍNIMA 30G, HIPOALERGÊNICAS, POSSUEM ELÁSTICO REVESTIDO EM TODO O PERÍMETRO DA TOUCA, CAPACIDADE DE VENTILAÇÃO, MELHOR ACABAMENTO E AJUSTÁVEL A QUALQUER TAMANHO DE CABEÇA, FORMATO ANATÔMICO. TAMANHO (45X50 CM),COR BRANCA PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	1600

Handwritten signature and initials



12.12	<p>PAPEL GRAU CIRURGICO - BOBINA TUBULAR 100 MM X 100MTS - COMPOSIÇÃO CONSISTIDA EM POLPA DE CELULOSE QUIMICAMENTE BRANQUEADA, ISENTO DE FUIROS,RASGOS,RUGAS,MANCHAS,SUBSTÂNCIAS TÓXICAS,CORANTES,ODORES DESAGRADÁVEIS QUANDO ÚMIDO OU SECO,QUE NÃO SOLTE FIBRAS OU FELPAS DURANTE O USO NORMAL,GRAMATURA DE 60 A 80 G/M2 E POROSIDADE CONTROLADA,CONF.NORMA NBR SERIE 14990-9 COM INDICADOR QUÍMICO PARA ESTERILIZAÇÃO IMPRESSO NO FILME,POSSUINDO LAUDO QUE COMPROVE EFICIÊNCIA DE BARREIRA BACTERIANA DE FILTRAÇÃO ACIMA DE 95%(BFE).EMITIDO POR LABORATÓRIO COMPETENTE,DEVENDO O FABRICANTE APRESENTAR CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO CONF.RDC Nº 59 DEVERA APRESENTAR, CONTER GRAVACAO COM CLARA IDENTIFICACAO DO CODIGO DO LOTE DE FABRICACAO E DA MARCA DO FABRICANTE (LOGOTIPO OU NOME). REGISTRO NO MS. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA/INSTALAÇÃO DOS INSTRUMENTAIS. GARANTIA MÍNIMA PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE 60 (SESENTA) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</p>	ROLO	80
12.13	<p>PAPEL GRAU CIRURGICO - BOBINA TUBULAR 50 MM X 100MTS - COMPOSIÇÃO CONSISTIDA EM POLPA DE CELULOSE QUIMICAMENTE BRANQUEADA, ISENTO DE FUIROS,RASGOS,RUGAS,MANCHAS,SUBSTÂNCIAS TÓXICAS,CORANTES,ODORES DESAGRADÁVEIS QUANDO ÚMIDO OU SECO,QUE NÃO SOLTE FIBRAS OU FELPAS DURANTE O USO NORMAL,GRAMATURA DE 60 A 80 G/M2 E POROSIDADE CONTROLADA,CONF.NORMA NBR SERIE 14990-9 COM INDICADOR QUÍMICO PARA ESTERILIZAÇÃO IMPRESSO NO FILME,POSSUINDO LAUDO QUE COMPROVE EFICIÊNCIA DE BARREIRA BACTERIANA DE FILTRAÇÃO ACIMA DE 95%(BFE).EMITIDO POR LABORATÓRIO COMPETENTE,DEVENDO O FABRICANTE APRESENTAR CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO CONF.RDC Nº 59 DEVERA APRESENTAR, CONTER GRAVACAO COM CLARA IDENTIFICACAO DO CODIGO DO LOTE DE FABRICACAO E DA MARCA DO FABRICANTE (LOGOTIPO OU NOME). REGISTRO NO MS. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA/INSTALAÇÃO DOS INSTRUMENTAIS. GARANTIA MÍNIMA PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE 60 (SESENTA) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</p>	ROLO	60

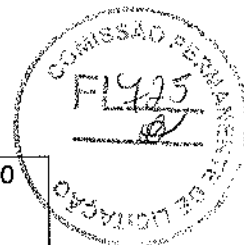
Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



12.14	PAPEL GRAU CIRURGICO - BOBINA TUBULAR 200 MM X 100MTS - COMPOSIÇÃO CONSISTIDA EM POLPA DE CELULOSE QUIMICAMENTE BRANQUEADA, ISENTO DE FUIROS,RASGOS,RUGAS,MANCHAS,SUBSTÂNCIAS TÓXICAS,CORANTES,ODORES DESAGRADÁVEIS QUANDO ÚMIDO OU SECO,QUE NÃO SOLTE FIBRAS OU FELPAS DURANTE O USO NORMAL,GRAMATURA DE 60 A 80 G/M2 E POROSIDADE CONTROLADA,CONF.NORMA NBR SERIE 14990-9 COM INDICADOR QUÍMICO PARA ESTERILIZAÇÃO IMPRESSO NO FILME,POSSUINDO LAUDO QUE COMPROVE EFICIÊNCIA DE BARREIRA BACTERIANA DE FILTRAÇÃO ACIMA DE 95%(BFE).EMITIDO POR LABORATÓRIO COMPETENTE,DEVENDO O FABRICANTE APRESENTAR CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO CONF.RDC Nº 59 DEVERA APRESENTAR, CONTER GRAVACAO COM CLARA IDENTIFICACAO DO CODIGO DO LOTE DE FABRICACAO E DA MARCA DO FABRICANTE (LOGOTIPO OU NOME). REGISTRO NO MS. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA/INSTALAÇÃO DOS INSTRUMENTAIS. GARANTIA MÍNIMA PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE 60 (SESENTA) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	ROLO	400
12.15	PAPEL GRAU CIRURGICO - BOBINA TUBULAR 250 MM X 100MTS - COMPOSIÇÃO CONSISTIDA EM POLPA DE CELULOSE QUIMICAMENTE BRANQUEADA, ISENTO DE FUIROS,RASGOS,RUGAS,MANCHAS,SUBSTÂNCIAS TÓXICAS,CORANTES,ODORES DESAGRADÁVEIS QUANDO ÚMIDO OU SECO,QUE NÃO SOLTE FIBRAS OU FELPAS DURANTE O USO NORMAL,GRAMATURA DE 60 A 80 G/M2 E POROSIDADE CONTROLADA,CONF.NORMA NBR SERIE 14990-9 COM INDICADOR QUÍMICO PARA ESTERILIZAÇÃO IMPRESSO NO FILME,POSSUINDO LAUDO QUE COMPROVE EFICIÊNCIA DE BARREIRA BACTERIANA DE FILTRAÇÃO ACIMA DE 95%(BFE).EMITIDO POR LABORATÓRIO COMPETENTE,DEVENDO O FABRICANTE APRESENTAR CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO CONF.RDC Nº 59 DEVERA APRESENTAR, CONTER GRAVACAO COM CLARA IDENTIFICACAO DO CODIGO DO LOTE DE FABRICACAO E DA MARCA DO FABRICANTE (LOGOTIPO OU NOME). REGISTRO NO MS. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA/INSTALAÇÃO DOS INSTRUMENTAIS. GARANTIA MÍNIMA PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE 60 (SESENTA) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	ROLO	80

LOTE 13			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
13.1	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1035 DE AÇO CÔNICA INVERTIDA - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUIDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÉS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.	UNIDADE	400

Handwritten signatures and initials.



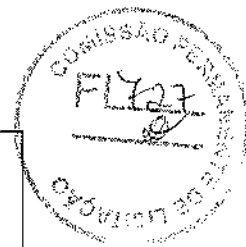
13.2	BROCA ALTA ROTAÇÃO 3131 DE AÇO PONTA DIAMANTADA - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.	UNIDADE	120
13.3	BROCA ALTA ROTAÇÃO 3168 DE AÇO PONTA DIAMANTADA - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.	UNIDADE	100
13.4	BROCA ALTA ROTAÇÃO 3195 DE AÇO PONTA DIAMANTADA - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.	UNIDADE	300
13.5	BROCA ALTA ROTAÇÃO 3216 DE AÇO PONTA DIAMANTADA - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.	UNIDADE	40
13.6	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1012 DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.	UNIDADE	400
13.7	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1012 HASTE LONGA DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.	UNIDADE	400
13.8	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1013 DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.	UNIDADE	400
13.9	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1014 DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.	UNIDADE	400

Handwritten signature and initials.



13.10	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1014 HASTE LONGA DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.	UNIDADE	400
13.11	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1015 DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.	UNIDADE	400
13.12	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1016 DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.	UNIDADE	400
13.13	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1016 HASTE LONGA DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.	UNIDADE	400
13.14	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1019 DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.	UNIDADE	400
13.15	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1019 HASTE LONGA DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.	UNIDADE	400
13.16	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1022 DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.	UNIDADE	400
13.17	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1032 DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.	UNIDADE	120

627 *Q* *J*



13.18	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1033 DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.	UNIDADE	120
13.19	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1034 DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.	UNIDADE	120
13.20	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1035 DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.	UNIDADE	120
13.21	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1064 DE AÇO PONTA DIAMANTADA - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.	UNIDADE	120
13.22	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1090 DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.	UNIDADE	120
13.23	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1092 DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.	UNIDADE	400
13.24	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1094 DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.	UNIDADE	400
13.25	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1112 DE AÇO PONTA DIAMANTADA - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.	UNIDADE	60

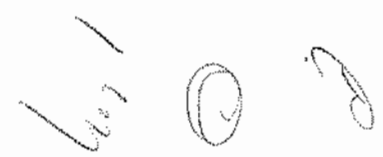
1001 @ J

13.26	BROCA ALTA ROTAÇÃO 2200 DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.	UNIDADE	300
13.27	BROCA ALTA ROTAÇÃO 3118 DE AÇO CORTE CRUZADO SUPER FINO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.	UNIDADE	120
13.28	BROCA ALTA ROTAÇÃO 3118F DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.	UNIDADE	400
13.29	BROCA ALTA ROTAÇÃO 3118FF DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.	UNIDADE	400
13.30	BROCA ALTA ROTAÇÃO 3168F DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.	UNIDADE	400
13.31	BROCA ALTA ROTAÇÃO 3195F DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.	UNIDADE	400
13.32	BROCA ALTA ROTAÇÃO 3195FF DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.	UNIDADE	400
13.33	BROCA ALTA ROTAÇÃO ESFÉRICA DIAMANTADA 1095F	UNIDADE	400
13.34	BROCA ALTA ROTAÇÃO ESFÉRICA DIAMANTADA FORMA DE CHAMA.	UNIDADE	40
13.35	BROCA CARBIDEBAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA PEÇA DE MÃO N.04 HASTE LONGA	UNIDADE	200
13.36	BROCA CARBIDEBAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA PEÇA DE MÃO N.08 HASTE LONGA	UNIDADE	200

14/11/17



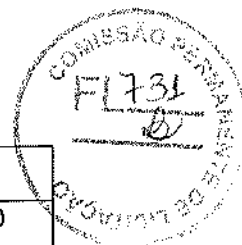
13.37	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA- ALTA ROTAÇÃO - N. 702 CURTA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UNIDADE	100
13.38	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA -ALTA ROTAÇÃO - N. 702 HASTE LONGA - CÔNICA DENTEADA - C/ 32 LAMINAS - EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UNIDADE	200
13.39	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA -ALTA ROTAÇÃO - N. 703 HASTE LONGA - CÔNICA DENTEADA - C/ 32 LAMINAS - EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UNIDADE	200
13.40	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA -ALTA ROTAÇÃO - N. 703C HASTE LONGA - CÔNICA DENTEADA	UNIDADE	40
13.41	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA - ALTA ROTAÇÃO - N. 700C - CÔNICA DENTEADA - HASTE LONGA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UNIDADE	60
13.42	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA - ALTA ROTAÇÃO - N. 701 CURTA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UNIDADE	60
13.43	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA - ALTA ROTAÇÃO - N. 701C - HASTE LONGA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UNIDADE	60
13.44	BROCA CIRÚRGICA AÇO CARBIDE CURTA, 25 MM, Nº 04, HASTE CURTA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UNIDADE	400
13.45	BROCA CIRÚRGICA AÇO CARBIDE CURTA, 25 MM, Nº 06, HASTE CURTA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UNIDADE	400
13.46	BROCA CIRÚRGICA AÇO CARBIDE LONGA, 25 MM, Nº 04, HASTE LONGA - CAIXA COM 6 UNIDADES	UNIDADE	400
13.47	BROCA CIRÚRGICA AÇO CARBIDE LONGA, 25 MM, Nº 06, HASTE LONGA - CAIXA COM 6 UNIDADES	UNIDADE	400
13.48	BROCA DE AÇO INOX E CARBETO DE TUNGSTÊNIO (CARBIDE); DE FORMA PERA; NUMERO 330; DE ALTA ROTAÇÃO	UNIDADE	40
13.49	BROCA DE CARBIDE DE TUNGSTÊNIO – PEÇA DE MÃO(PM-44,5MM)- TRONCO CÔNICA LONGA PICOTADA – DIÂMETRO 1,2MM - Nº 701L	UNIDADE	20
13.50	BROCA ENDO-Z PARA CONTRA ÂNGULO, TENDO A SUA PARTE ATIVA FABRICADA EM CARBONETO DE TUNGUSTÊNIO(K20) E A PARTE INATIVA, NA COR DOURADA, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN1.4197. CONTENDO 13% DE CROMO. SUA PONTA É INATIVA. APRESENTANDO 0,9MM DE DIÂMETRO. O MODELO DE ALTA ROTAÇÃO POSSUI 21MM DE COMPRIMENTO E TENDO PARTE ATIVA DE 9MM. BLISTER CONTENDO 01 UNIDADE.	UNIDADE	60
13.51	BROCA ENDO-Z PARA BAIXA ROTAÇÃO, TENDO A SUA PARTE ATIVA FABRICADA EM CARBONETO DE TUNGUSTÊNIO(K20) E A PARTE INATIVA, NA COR DOURADA, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN1.4197, CONTENDO 13% DE CROMO. SUA PONTA É INATIVA, APRESENTANDO 0,9MM DE DIÂMETRO. O MODELO DE BAIXA ROTAÇÃO POSSUI 23,5MM DE COMPRIMENTO E TENDO PARTE ATIVA DE 9MM. BLISTER CONTENDO 01 UNIDADE.	UNIDADE	10
13.52	BROCA FRESADA DE AÇO EM FORMA DE PÊRA PARA PEÇA RETA.	UNIDADE	60

607




13.53	BROCA GATES SORTIDAS (1-6) 28MM CARTELA COM 06 UNIDADES	CARTELA	20
13.54	BROCA GATES SORTIDAS (1-6) 32MM CARTELA COM 06 UNIDADES	CARTELA	20
13.55	BROCA MAXCUT - TUNGSTENIO; CORTE CRUZADO GROSSO ; NUMERO 0251; DE ACRILICO/VULCANITE	UNIDADE	12
13.56	BROCA MAXCUT - TUNGSTENIO; PEÇA RETA; COMPRIMENTO DA PONTA ATIVA 12.2; DIÂMETRO PONTA ATIVA 060; NUMERO KOMET 351 REF Nº 1507	UNIDADE	12
13.57	BROCA MAXCUT - TUNGSTENIO; PEÇA RETA; COMPRIMENTO DA PONTA ATIVA 12.2; DIÂMETRO PONTA ATIVA 060; NUMERO KOMET 77 REF: 1506	UNIDADE	12
13.58	BROCA MAXCUT - TUNGSTENIO; PEÇA RETA; COMPRIMENTO DA PONTA ATIVA 13.9; DIÂMETRO PONTA ATIVA 060; NUMERO KOMET 251; REF. Nº 1251	UNIDADE	12
13.59	BROCA MAXCUT - TUNGSTENIO; PEÇA RETA; COMPRIMENTO DA PONTA ATIVA 17.0; DIÂMETRO PONTA ATIVA 023; NUMERO KOMET 257REF. Nº 1571	UNIDADE	12
13.60	BROCA MAXCUT - TUNGSTENIO; PEÇA RETA; COMPRIMENTO DA PONTA ATIVA 7.0; DIÂMETRO PONTA ATIVA 080; NUMERO KOMET 71 ref 1574	UNIDADE	12
13.61	BROCA MAXCUT - TUNGSTENIO; PEÇA RETA; COMPRIMENTO DA PONTA ATIVA 8.0; DIÂMETRO PONTA ATIVA 023; NUMERO KOMET 138 REF. Nº 1574	UNIDADE	12
13.62	BROCA MAXCUT - TUNGSTENIO; PEÇA RETA; DE FORMA ESFÉRICA; NUMERO 1509; DE ACRÍLICO/VULCANITE	UNIDADE	12
13.63	BROCA MINICUT - TUNGSTENIO; NO. 1520.	UNIDADE	12
13.64	BROCA MINICUT - TUNGSTENIO; PARA USO ODONTOLÓGICO; PARA BAIXA ROTAÇÃO, PEÇA DE MÃO; TUNGSTÊNIO - CILÍNDRICA ARREDONDADA; PARA ACABAMENTO EM RESINA, METAL E CERÂMICA; NUMERO HM 72 FX; HASTE 44 MM	UNIDADE	12
13.65	BROCA MINICUT - TUNGSTENIO; PARA USO ODONTOLÓGICO; PARA BAIXA ROTAÇÃO, PEÇA DE MÃO; TUNGSTÊNIO - MINICUT NÚMERO 1509	UNIDADE	12
13.66	BROCA MINICUT - TUNGSTENIO; PARA USO ODONTOLÓGICO; PARA BAIXA ROTAÇÃO, PEÇA DE MÃO; TUNGSTÊNIO - MINICUT NÚMERO 1510	UNIDADE	12
13.67	BROCA MINICUT - TUNGSTENIO; PEÇA RETA; COMPRIMENTO DA PONTA ATIVA 13.9; DIÂMETRO PONTA ATIVA 060; NUMERO KOMET 251; REF. Nº 1251	UNIDADE	12
13.68	BROCA MINICUT - TUNGSTENIO; PEÇA RETA; COMPRIMENTO DA PONTA ATIVA 14.1; DIÂMETRO PONTA ATIVA 045; NUMERO KOMET 79L	UNIDADE	12
13.69	BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO; PARA BAIXA-ROTAÇÃO, CONTRA ÂNGULO; AÇO CARBIDE; PEESO; PARA ENDODONTIA; NUMERO 06; HASTE LONGA; REGISTRO NA ANVISA CONFORME A RDC 185/2001 E A RDC 260/2002; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS;	CAIXA	20

Handwritten signatures and initials





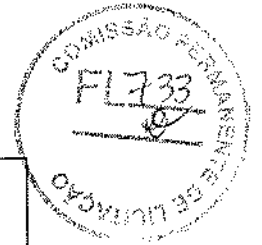
	CAIXA COM 6 UNIDADES.		
13.70	BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO; PARA BAIXA-ROTAÇÃO, CONTRA ÂNGULO; AÇO CARBIDE; PEESO; PARA ENDODONTIA; NUMERO 08; HASTE LONGA; REGISTRO NA ANVISA CONFORME A RDC 185/2001 E A RDC 260/2002; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; CAIXA COM 6 UNIDADES.	CAIXA	20
13.71	BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO; PARA BAIXA-ROTAÇÃO, CONTRA ÂNGULO; AÇO CARBIDE; PEESO; PARA ENDODONTIA; NUMERO 1/2; HASTE LONGA; REGISTRO NA ANVISA CONFORME A RDC 185/2001 E A RDC 260/2002; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; CAIXA COM 6 UNIDADES.	UNIDADE	20
13.72	BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO; PARA BAIXA-ROTAÇÃO, CONTRA ÂNGULO; AÇO CARBIDE; CHAMA - LARGO; PARA ENDODONTIA; NUMERO 01; HASTE LONGA	UNIDADE	20
13.73	BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO; PARA BAIXA-ROTAÇÃO, CONTRA ÂNGULO; AÇO CARBIDE; CHAMA - LARGO; PARA ENDODONTIA; NUMERO 02; HASTE LONGA	CAIXA C/6 UND	20
13.74	BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO; PARA BAIXA-ROTAÇÃO, CONTRA ÂNGULO; AÇO CARBIDE; CHAMA - LARGO; PARA ENDODONTIA; NUMERO 03; HASTE LONGA	CAIXA C/6 UND	20
13.75	BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO; PARA BAIXA-ROTAÇÃO, CONTRA ÂNGULO; AÇO CARBIDE; CHAMA - LARGO; PARA ENDODONTIA; NUMERO 04; HASTE LONGA	CAIXA C/6 UND	20
13.76	BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO; PARA BAIXA-ROTAÇÃO, CONTRA ÂNGULO; AÇO CARBIDE; CHAMA - LARGO; PARA ENDODONTIA; NUMERO 06; HASTE LONGA	UNIDADE	20
13.77	BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO; PARA BAIXA-ROTAÇÃO, CONTRA ÂNGULO; AÇO CARBIDE; CHAMA - LARGO; PARA ENDODONTIA; NUMERO 08; HASTE LONGA	CAIXA C/6 UND	20
13.78	BROCA TIPO FRESA EM FORMA DE PÊRA PARA PEÇA RETA	UNIDADE	20
13.79	BROCA ZEKRIA - BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO, TENDO A SUA PARTE ATIVA FABRICADA EM CARBONETO DE TUNGSTENIO (K20) E A PARTE INATIVA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4197, CONTENDO 13% DE CROMO. SUA PONTA APRESENTA 0,8MM DE DIAMETRO - TAMANHO 23MM	UNIDADE	20
13.80	BROCA ZEKRIA - BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO, TENDO A SUA PARTE ATIVA FABRICADA EM CARBONETO DE TUNGSTENIO (K20) E A PARTE INATIVA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4197, CONTENDO 13% DE CROMO. SUA PONTA APRESENTA 0,8MM DE DIAMETRO - TAMANHO 28MM	UNIDADE	20
13.81	BROCA: GATES, Nº 1 - 28 MM (COM UMA HASTE DE 15 MM). EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4197, TENDO 13% DE CROMO NA SUA CONSTITUIÇÃO. O CABO APRESENTA PEQUENOS ENTELHES, INDICANDO A NUMERAÇÃO DA BROCA. PONTA AUSENTE DE CAPACIDADE DE CORTE. CAIXA COM SEIS UNIDADES INDIVIDUAIS.	CAIXA C/6 UND	10

Handwritten signatures and initials.



13.82	BROCA: GATES , Nº 1 - 32 MM (COM UMA HASTE DE 19 MM). EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4197, TENDO 13% DE CROMO NA SUA CONSTITUIÇÃO. O CABO APRESENTA PEQUENOS ENTELHES, INDICANDO A NUMERAÇÃO DA BROCA. PONTA AUSENTE DE CAPACIDADE DE CORTE. CAIXA COM SEIS UNIDADES INDIVIDUAIS.	CAIXA C/6 UND	10
13.83	BROCA: GATES , Nº 2 - 28 MM (COM UMA HASTE DE 15 MM). EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4197, TENDO 13% DE CROMO NA SUA CONSTITUIÇÃO. O CABO APRESENTA PEQUENOS ENTELHES, INDICANDO A NUMERAÇÃO DA BROCA. PONTA AUSENTE DE CAPACIDADE DE CORTE. CAIXA COM SEIS UNIDADES INDIVIDUAIS.	CAIXA C/6 UND	10
13.84	BROCA: GATES , Nº 2 - 32 MM (COM UMA HASTE DE 19 MM). EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4197, TENDO 13% DE CROMO NA SUA CONSTITUIÇÃO. O CABO APRESENTA PEQUENOS ENTELHES, INDICANDO A NUMERAÇÃO DA BROCA. PONTA AUSENTE DE CAPACIDADE DE CORTE. CAIXA COM SEIS UNIDADES INDIVIDUAIS.	CAIXA C/6 UND	10
13.85	BROCA: GATES , Nº 3 - 28 MM (COM UMA HASTE DE 15 MM). EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4197, TENDO 13% DE CROMO NA SUA CONSTITUIÇÃO. O CABO APRESENTA PEQUENOS ENTELHES, INDICANDO A NUMERAÇÃO DA BROCA. PONTA AUSENTE DE CAPACIDADE DE CORTE. CAIXA COM SEIS UNIDADES INDIVIDUAIS.	CAIXA C/6 UND	10
13.86	BROCA: GATES , Nº 3 - 32 MM (COM UMA HASTE DE 19 MM). EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4197, TENDO 13% DE CROMO NA SUA CONSTITUIÇÃO. O CABO APRESENTA PEQUENOS ENTELHES, INDICANDO A NUMERAÇÃO DA BROCA. PONTA AUSENTE DE CAPACIDADE DE CORTE. CAIXA COM SEIS UNIDADES INDIVIDUAIS.	CAIXA C/6 UND	10
13.87	BROCA: GATES , Nº 4 - 28 MM (COM UMA HASTE DE 15 MM). EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4197, TENDO 13% DE CROMO NA SUA CONSTITUIÇÃO. O CABO APRESENTA PEQUENOS ENTELHES, INDICANDO A NUMERAÇÃO DA BROCA. PONTA AUSENTE DE CAPACIDADE DE CORTE. CAIXA COM SEIS UNIDADES INDIVIDUAIS.	CAIXA C/6 UND	10
13.88	BROCA: GATES , Nº 4 - 32 MM (COM UMA HASTE DE 19 MM). EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4197, TENDO 13% DE CROMO NA SUA CONSTITUIÇÃO. O CABO APRESENTA PEQUENOS ENTELHES, INDICANDO A NUMERAÇÃO DA BROCA. PONTA AUSENTE DE CAPACIDADE DE CORTE. CAIXA COM SEIS UNIDADES INDIVIDUAIS.	CAIXA C/6 UND	10
13.89	BROCA: GATES , Nº 5 - 28 MM (COM UMA HASTE DE 15 MM). EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4197, TENDO 13% DE CROMO NA SUA CONSTITUIÇÃO. O CABO APRESENTA PEQUENOS ENTELHES, INDICANDO A NUMERAÇÃO DA BROCA. PONTA AUSENTE DE CAPACIDADE DE CORTE. CAIXA COM SEIS UNIDADES INDIVIDUAIS.	CAIXA C/6 UND	10

lmg





13.90	BROCA: GATES , Nº 5 - 32 MM (COM UMA HASTE DE 19 MM). EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4197, TENDO 13% DE CROMO NA SUA CONSTITUIÇÃO. O CABO APRESENTA PEQUENOS ENTELHES, INDICANDO A NUMERAÇÃO DA BROCA. PONTA AUSENTE DE CAPACIDADE DE CORTE. CAIXA COM SEIS UNIDADES INDIVIDUAIS.	CAIXA C/6 UND	10
13.91	BROCA: GATES , Nº 6 - 28 MM (COM UMA HASTE DE 15 MM). EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4197, TENDO 13% DE CROMO NA SUA CONSTITUIÇÃO. O CABO APRESENTA PEQUENOS ENTELHES, INDICANDO A NUMERAÇÃO DA BROCA. PONTA AUSENTE DE CAPACIDADE DE CORTE. CAIXA COM SEIS UNIDADES INDIVIDUAIS.	CAIXA C/6 UND	10
13.92	BROCA: GATES , Nº 6 - 32 MM (COM UMA HASTE DE 19 MM). EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4197, TENDO 13% DE CROMO NA SUA CONSTITUIÇÃO. O CABO APRESENTA PEQUENOS ENTELHES, INDICANDO A NUMERAÇÃO DA BROCA. PONTA AUSENTE DE CAPACIDADE DE CORTE. CAIXA COM SEIS UNIDADES INDIVIDUAIS.	CAIXA C/6 UND	10
13.93	CONDENSADOR MAC SPADEN 25MM Nº 35: COMPACTADOR TERMOMECÂNICO, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, ENCONTRADO NO COMPRIMENTO DE 25 MM, NO CALIBRE 35 (CONDENSADOR DE GUTAPERCHA) - CAIXA COM 04 UNIDS	CAIXA	10
13.94	CONDENSADOR MAC SPADEN 25MM Nº 40: COMPACTADOR TERMOMECÂNICO, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, ENCONTRADO NO COMPRIMENTO DE 25 MM, NO CALIBRE 40 (CONDENSADOR DE GUTAPERCHA) - CAIXA COM 04 UNIDS	CAIXA	10
13.95	CONDENSADOR MAC SPADEN 25MM Nº 45: COMPACTADOR TERMOMECÂNICO, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, ENCONTRADO NO COMPRIMENTO DE 25 MM, NO CALIBRE 45 (CONDENSADOR DE GUTAPERCHA) - CAIXA COM 04 UNIDS	CAIXA	10
13.96	CONDENSADOR MAC SPADEN 25MM Nº 50: COMPACTADOR TERMOMECÂNICO, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, ENCONTRADO NO COMPRIMENTO DE 25 MM, NO CALIBRE 50 (CONDENSADOR DE GUTAPERCHA) - CAIXA COM 04 UNIDS	CAIXA	10
13.97	CONDENSADOR MAC SPADEN 25MM Nº 55: COMPACTADOR TERMOMECÂNICO, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, ENCONTRADO NO COMPRIMENTO DE 25 MM, NO CALIBRE 55 (CONDENSADOR DE GUTAPERCHA) - CAIXA COM 04 UNIDS	CAIXA	10
13.98	CONDENSADOR MAC SPADEN 25MM Nº 60: COMPACTADOR TERMOMECÂNICO, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, ENCONTRADO NO COMPRIMENTO DE 25 MM, NO CALIBRE 60 (CONDENSADOR DE GUTAPERCHA) - CAIXA COM 04 UNIDS	CAIXA	10

Handwritten signature and initials.

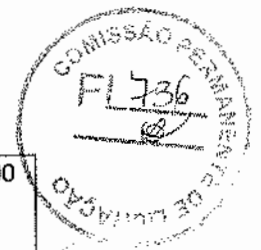


13.99	CONDENSADOR MAC SPADEN 25MM Nº 70: COMPACTADOR TERMOMECÂNICO, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, ENCONTRADO NO COMPRIMENTO DE 25 MM, NO CALIBRE 70 (CONDENSADOR DE GUTAPERCHA) - CAIXA COM 04 UNIDS	CAIXA	10
13.100	CONDENSADOR MAC SPADEN 25MM Nº 80: COMPACTADOR TERMOMECÂNICO, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, ENCONTRADO NO COMPRIMENTO DE 25 MM, NO CALIBRE 80 (CONDENSADOR DE GUTAPERCHA) - CAIXA COM 04 UNIDS	CAIXA	10

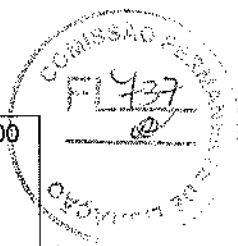
LOTE 14			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
14.1	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1035 DE AÇO CÔNICA INVERTIDA - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUIDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.	UNIDADE	1600
14.2	BROCA ALTA ROTAÇÃO 3131 DE AÇO PONTA DIAMANTADA - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUIDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.	UNIDADE	480
14.3	BROCA ALTA ROTAÇÃO 3168 DE AÇO PONTA DIAMANTADA - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUIDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.	UNIDADE	400
14.4	BROCA ALTA ROTAÇÃO 3195 DE AÇO PONTA DIAMANTADA - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUIDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.	UNIDADE	1200
14.5	BROCA ALTA ROTAÇÃO 3216 DE AÇO PONTA DIAMANTADA - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUIDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.	UNIDADE	160
14.6	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1012 DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.	UNIDADE	1600

Handwritten notes and signatures at the bottom right of the page.

14.7	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1012 HASTE LONGA DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.	UNIDADE	1600
14.8	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1013 DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.	UNIDADE	1600
14.9	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1014 DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.	UNIDADE	1600
14.10	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1014 HASTE LONGA DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.	UNIDADE	1600
14.11	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1015 DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.	UNIDADE	1600
14.12	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1016 DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.	UNIDADE	1600
14.13	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1016 HASTE LONGA DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.	UNIDADE	1600
14.14	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1019 DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.	UNIDADE	1600



14.15	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1019 HASTE LONGA DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.	UNIDADE	1600
14.16	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1022 DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.	UNIDADE	1600
14.17	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1032 DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.	UNIDADE	480
14.18	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1033 DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.	UNIDADE	480
14.19	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1034 DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.	UNIDADE	480
14.20	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1035 DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.	UNIDADE	480
14.21	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1064 DE AÇO PONTA DIAMANTADA - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.	UNIDADE	480
14.22	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1090 DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.	UNIDADE	480



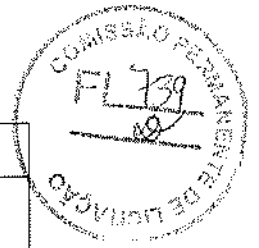
14.23	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1092 DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.	UNIDADE	1600
14.24	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1094 DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.	UNIDADE	1600
14.25	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1112 DE AÇO PONTA DIAMANTADA - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.	UNIDADE	240
14.26	BROCA ALTA ROTAÇÃO 2200 DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.	UNIDADE	1200
14.27	BROCA ALTA ROTAÇÃO 3118 DE AÇO CORTE CRUZADO SUPER FINO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.	UNIDADE	480
14.28	BROCA ALTA ROTAÇÃO 3118F DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.	UNIDADE	1600
14.29	BROCA ALTA ROTAÇÃO 3118FF DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.	UNIDADE	1600
14.30	BROCA ALTA ROTAÇÃO 3168F DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.	UNIDADE	1600

(Handwritten signatures and initials)



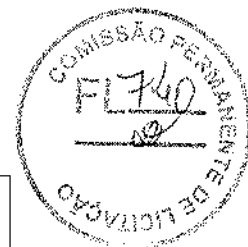
14.31	BROCA ALTA ROTAÇÃO 3195F DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.	UNIDADE	1600
14.32	BROCA ALTA ROTAÇÃO 3195FF DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.	UNIDADE	1600
14.33	BROCA ALTA ROTAÇÃO ESFÉRICA DIAMANTADA 1095F	UNIDADE	1600
14.34	BROCA ALTA ROTAÇÃO ESFÉRICA DIAMANTADA FORMA DE CHAMA.	UNIDADE	160
14.35	BROCA CARBIDEBAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA PEÇA DE MÃO N.04 HASTE LONGA	UNIDADE	800
14.36	BROCA CARBIDEBAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA PEÇA DE MÃO N.08 HASTE LONGA	UNIDADE	800
14.37	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA- ALTA ROTAÇÃO - N. 702 CURTA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UNIDADE	400
14.38	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA -ALTA ROTAÇÃO - N. 702 HASTE LONGA - CÔNICA DENTEADA - C/ 32 LAMINAS - EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UNIDADE	800
14.39	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA -ALTA ROTAÇÃO - N. 703 HASTE LONGA - CÔNICA DENTEADA - C/ 32 LAMINAS - EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UNIDADE	800
14.40	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA -ALTA ROTAÇÃO - N. 703C HASTE LONGA - CÔNICA DENTEADA	UNIDADE	800
14.41	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA - ALTA ROTAÇÃO - N. 700C - CÔNICA DENTEADA - HASTE LONGA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UNIDADE	240
14.42	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA - ALTA ROTAÇÃO - N. 701 CURTA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UNIDADE	240
14.43	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA - ALTA ROTAÇÃO - N. 701C - HASTE LONGA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UNIDADE	240
14.44	BROCA CIRÚRGICA AÇO CARBIDE CURTA, 25 MM, Nº 04, HASTE CURTA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UNIDADE	1600
14.45	BROCA CIRÚRGICA AÇO CARBIDE CURTA, 25 MM, Nº 06, HASTE CURTA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UNIDADE	1600
14.46	BROCA CIRÚRGICA AÇO CARBIDE LONGA, 25 MM, Nº 04, HASTE LONGA - CAIXA COM 6 UNIDADES	CAIXA	1600
14.47	BROCA CIRÚRGICA AÇO CARBIDE LONGA, 25 MM, Nº 06, HASTE LONGA - CAIXA COM 6 UNIDADES	CAIXA	1600
14.48	BROCA DE AÇO INOX E CARBETO DE TUNGSTÊNIO (CARBIDE); DE FORMA PERA; NUMERO 330; DE ALTA ROTAÇÃO	UNIDADE	160
14.49	BROCA DE CARBIDE DE TUNGSTÊNIO – PEÇA DE MÃO(PM-44,5MM)- TRONCO CÔNICA LONGA PICOTADA – DIÂMETRO	UNIDADE	80

Handwritten marks and signatures at the bottom right of the page.



	1,2MM - Nº 701L		
14.50	BROCA ENDO-Z PARA CONTRA ÂNGULO, TENDO A SUA PARTE ATIVA FABRICADA EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO(K20) E A PARTE INATIVA, NA COR DOURADA, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN1.4197. CONTENDO 13% DE CROMO. SUA PONTA É INATIVA. APRESENTANDO 0,9MM DE DIÂMETRO. O MODELO DE ALTA ROTAÇÃO POSSUI 21MM DE COMPRIMENTO E TENDO PARTE ATIVA DE 9MM. BLISTER CONTENDO 01 UNIDADE.	UNIDADE	240
14.51	BROCA ENDO-Z PARA BAIXA ROTAÇÃO, TENDO A SUA PARTE ATIVA FABRICADA EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO(K20) E A PARTE INATIVA, NA COR DOURADA, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN1.4197, CONTENDO 13% DE CROMO. SUA PONTA É INATIVA, APRESENTANDO 0,9MM DE DIÂMETRO. O MODELO DE BAIXA ROTAÇÃO POSSUI 23,5MM DE COMPRIMENTO E TENDO PARTE ATIVA DE 9MM. BLISTER CONTENDO 01 UNIDADE.	UNIDADE	40
14.52	BROCA FRESADA DE AÇO EM FORMA DE PÊRA PARA PEÇA RETA.	UNIDADE	240
14.53	BROCA GATES SORTIDAS (1-6) 28MM CARTELA COM 06 UNIDADES	CARTELA	80
14.54	BROCA GATES SORTIDAS (1-6) 32MM CARTELA COM 06 UNIDADES	CARTELA	80
14.55	BROCA MAXCUT - TUNGSTENIO; CORTE CRUZADO GROSSO ; NUMERO 0251; DE ACRILICO/VULCANITE	UNIDADE	48
14.56	BROCA MAXCUT - TUNGSTENIO; PEÇA RETA; COMPRIMENTO DA PONTA ATIVA 12.2; DIÂMETRO PONTA ATIVA 060; NUMERO KOMET 351 REF Nº 1507	UNIDADE	48
14.57	BROCA MAXCUT - TUNGSTENIO; PEÇA RETA; COMPRIMENTO DA PONTA ATIVA 12.2; DIÂMETRO PONTA ATIVA 060; NUMERO KOMET 77 REF: 1506	UNIDADE	48
14.58	BROCA MAXCUT - TUNGSTENIO; PEÇA RETA; COMPRIMENTO DA PONTA ATIVA 13.9; DIÂMETRO PONTA ATIVA 060; NUMERO KOMET 251; REF. Nº 1251	UNIDADE	48
14.59	BROCA MAXCUT - TUNGSTENIO; PEÇA RETA; COMPRIMENTO DA PONTA ATIVA 17.0; DIÂMETRO PONTA ATIVA 023; NUMERO KOMET 257REF. Nº 1571	UNIDADE	48
14.60	BROCA MAXCUT - TUNGSTENIO; PEÇA RETA; COMPRIMENTO DA PONTA ATIVA 7.0; DIÂMETRO PONTA ATIVA 080; NUMERO KOMET 71 ref 1574	UNIDADE	48
14.61	BROCA MAXCUT - TUNGSTENIO; PEÇA RETA; COMPRIMENTO DA PONTA ATIVA 8.0; DIÂMETRO PONTA ATIVA 023; NUMERO KOMET 138 REF. Nº 1574	UNIDADE	48
14.62	BROCA MAXCUT - TUNGSTENIO; PEÇA RETA; DE FORMA ESFÉRICA; NUMERO 1509; DE ACRÍLICO/VULCANITE	UNIDADE	48
14.63	BROCA MINICUT - TUNGSTENIO; NO. 1520.	UNIDADE	48
14.64	BROCA MINICUT - TUNGSTENIO; PARA USO ODONTOLÓGICO; PARA BAIXA ROTAÇÃO, PEÇA DE MAO; TUNGSTÊNIO - CILÍNDRICA ARREDONDADA; PARA	UNIDADE	48

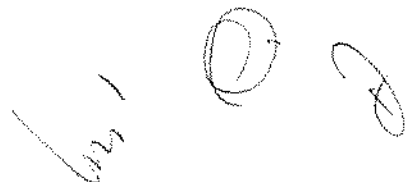
Handwritten notes and signatures:
 6/11/10
 (Signature)
 (Signature)



	ACABAMENTO EM RESINA, METAL E CERÂMICA; NUMERO HM 72 FX; HASTE 44 MM		
14.65	BROCA MINICUT - TUNGSTENIO; PARA USO ODONTOLÓGICO; PARA BAIXA ROTAÇÃO, PEÇA DE MÃO; TUNGSTÊNIO - MINICUT NÚMERO 1509	UNIDADE	48
14.66	BROCA MINICUT - TUNGSTENIO; PARA USO ODONTOLÓGICO; PARA BAIXA ROTAÇÃO, PEÇA DE MÃO; TUNGSTÊNIO - MINICUT NÚMERO 1510	UNIDADE	48
14.67	BROCA MINICUT - TUNGSTENIO; PEÇA RETA; COMPRIMENTO DA PONTA ATIVA 13.9; DIÂMETRO PONTA ATIVA 060; NUMERO KOMET 251; REF. Nº 1251	UNIDADE	48
14.68	BROCA MINICUT - TUNGSTENIO; PEÇA RETA; COMPRIMENTO DA PONTA ATIVA 14.1; DIÂMETRO PONTA ATIVA 045; NUMERO KOMET 79L	UNIDADE	48
14.69	BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO; PARA BAIXA-ROTAÇÃO, CONTRA ANGULO; AÇO CARBIDE; PEESO; PARA ENDODONTIA; NUMERO 06; HASTE LONGA; REGISTRO NA ANVISA CONFORME A RDC 185/2001 E A RDC 260/2002; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; CAIXA COM 6 UNIDADES.	CAIXA	80
14.70	BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO; PARA BAIXA-ROTAÇÃO, CONTRA ANGULO; AÇO CARBIDE; PEESO; PARA ENDODONTIA; NUMERO 08; HASTE LONGA; REGISTRO NA ANVISA CONFORME A RDC 185/2001 E A RDC 260/2002; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; CAIXA COM 6 UNIDADES.	CAIXA	80
14.71	BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO; PARA BAIXA-ROTAÇÃO, CONTRA ANGULO; AÇO CARBIDE; PEESO; PARA ENDODONTIA; NUMERO 1/2; HASTE LONGA; REGISTRO NA ANVISA CONFORME A RDC 185/2001 E A RDC 260/2002; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; CAIXA COM 6 UNIDADES.	UNIDADE	80
14.72	BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO; PARA BAIXA-ROTAÇÃO, CONTRA ANGULO; AÇO CARBIDE; CHAMA - LARGO; PARA ENDODONTIA; NUMERO 01; HASTE LONGA	UNIDADE	80
14.73	BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO; PARA BAIXA-ROTAÇÃO, CONTRA ANGULO; AÇO CARBIDE; CHAMA - LARGO; PARA ENDODONTIA; NUMERO 02; HASTE LONGA	CAIXA C/6 UND	80
14.74	BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO; PARA BAIXA-ROTAÇÃO, CONTRA ANGULO; AÇO CARBIDE; CHAMA - LARGO; PARA ENDODONTIA; NUMERO 03; HASTE LONGA	CAIXA C/6 UND	80
14.75	BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO; PARA BAIXA-ROTAÇÃO, CONTRA ANGULO; AÇO CARBIDE; CHAMA - LARGO; PARA ENDODONTIA; NUMERO 04; HASTE LONGA	CAIXA C/6 UND	80
14.76	BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO; PARA BAIXA-ROTAÇÃO, CONTRA ANGULO; AÇO CARBIDE; CHAMA - LARGO; PARA ENDODONTIA; NUMERO 06; HASTE LONGA	UNIDADE	80


6/11

14.77	BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO; PARA BAIXA- ROTACAO, CONTRA ANGULO; AÇO CARBIDE; CHAMA - LARGO; PARA ENDODONTIA; NUMERO 08; HASTE LONGA	CAIXA C/6 UND	80
14.78	BROCA TIPO FRESA EM FORMA DE PÊRA PARA PEÇA RETA	UNIDADE	80
14.79	BROCA ZEKRIA - BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO, TENDO A SUA PARTE ATIVA FABRICADA EM CARBONETO DE TUNGSTENIO (K20) E A PARTE INATIVA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4197, CONTENDO 13% DE CROMO. SUA PONTA APRESENTA 0,8MM DE DIAMETRO - TAMANHO 23MM	UNIDADE	80
14.80	BROCA ZEKRIA - BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO, TENDO A SUA PARTE ATIVA FABRICADA EM CARBONETO DE TUNGSTENIO (K20) E A PARTE INATIVA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4197, CONTENDO 13% DE CROMO. SUA PONTA APRESENTA 0,8MM DE DIAMETRO - TAMANHO 28MM	UNIDADE	80
14.81	BROCA: GATES , Nº 1 - 28 MM (COM UMA HASTE DE 15 MM). EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4197, TENDO 13% DE CROMO NA SUA CONSTITUIÇÃO. O CABO APRESENTA PEQUENOS ENTELHES, INDICANDO A NUMERAÇÃO DA BROCA. PONTA AUSENTE DE CAPACIDADE DE CORTE. CAIXA COM SEIS UNIDADES INDIVIDUAIS.	CAIXA C/6 UND	40
14.82	BROCA: GATES , Nº 1 - 32 MM (COM UMA HASTE DE 19 MM). EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4197, TENDO 13% DE CROMO NA SUA CONSTITUIÇÃO. O CABO APRESENTA PEQUENOS ENTELHES, INDICANDO A NUMERAÇÃO DA BROCA. PONTA AUSENTE DE CAPACIDADE DE CORTE. CAIXA COM SEIS UNIDADES INDIVIDUAIS.	CAIXA C/6 UND	40
14.83	BROCA: GATES , Nº 2 - 28 MM (COM UMA HASTE DE 15 MM). EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4197, TENDO 13% DE CROMO NA SUA CONSTITUIÇÃO. O CABO APRESENTA PEQUENOS ENTELHES, INDICANDO A NUMERAÇÃO DA BROCA. PONTA AUSENTE DE CAPACIDADE DE CORTE. CAIXA COM SEIS UNIDADES INDIVIDUAIS.	CAIXA C/6 UND	40
14.84	BROCA: GATES , Nº 2 - 32 MM (COM UMA HASTE DE 19 MM). EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4197, TENDO 13% DE CROMO NA SUA CONSTITUIÇÃO. O CABO APRESENTA PEQUENOS ENTELHES, INDICANDO A NUMERAÇÃO DA BROCA. PONTA AUSENTE DE CAPACIDADE DE CORTE. CAIXA COM SEIS UNIDADES INDIVIDUAIS.	CAIXA C/6 UND	40
14.85	BROCA: GATES , Nº 3 - 28 MM (COM UMA HASTE DE 15 MM). EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4197, TENDO 13% DE CROMO NA SUA CONSTITUIÇÃO. O CABO APRESENTA PEQUENOS ENTELHES, INDICANDO A NUMERAÇÃO DA BROCA. PONTA AUSENTE DE CAPACIDADE DE CORTE. CAIXA COM SEIS UNIDADES INDIVIDUAIS.	CAIXA C/6 UND	40
14.86	BROCA: GATES , Nº 3 - 32 MM (COM UMA HASTE DE 19 MM). EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4197, TENDO 13% DE CROMO NA SUA CONSTITUIÇÃO. O CABO APRESENTA PEQUENOS ENTELHES, INDICANDO A NUMERAÇÃO DA BROCA. PONTA AUSENTE DE CAPACIDADE DE CORTE. CAIXA COM SEIS UNIDADES INDIVIDUAIS.	CAIXA C/6 UND	40





14.87	BROCA: GATES , Nº 4 - 28 MM (COM UMA HASTE DE 15 MM). EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4197, TENDO 13% DE CROMO NA SUA CONSTITUIÇÃO. O CABO APRESENTA PEQUENOS ENTELHES, INDICANDO A NUMERAÇÃO DA BROCA. PONTA AUSENTE DE CAPACIDADE DE CORTE. CAIXA COM SEIS UNIDADES INDIVIDUAIS.	CAIXA C/6 UND	40
14.88	BROCA: GATES , Nº 4 - 32 MM (COM UMA HASTE DE 19 MM). EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4197, TENDO 13% DE CROMO NA SUA CONSTITUIÇÃO. O CABO APRESENTA PEQUENOS ENTELHES, INDICANDO A NUMERAÇÃO DA BROCA. PONTA AUSENTE DE CAPACIDADE DE CORTE. CAIXA COM SEIS UNIDADES INDIVIDUAIS.	CAIXA C/6 UND	40
14.89	BROCA: GATES , Nº 5 - 28 MM (COM UMA HASTE DE 15 MM). EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4197, TENDO 13% DE CROMO NA SUA CONSTITUIÇÃO. O CABO APRESENTA PEQUENOS ENTELHES, INDICANDO A NUMERAÇÃO DA BROCA. PONTA AUSENTE DE CAPACIDADE DE CORTE. CAIXA COM SEIS UNIDADES INDIVIDUAIS.	CAIXA C/6 UND	40
14.90	BROCA: GATES , Nº 5 - 32 MM (COM UMA HASTE DE 19 MM). EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4197, TENDO 13% DE CROMO NA SUA CONSTITUIÇÃO. O CABO APRESENTA PEQUENOS ENTELHES, INDICANDO A NUMERAÇÃO DA BROCA. PONTA AUSENTE DE CAPACIDADE DE CORTE. CAIXA COM SEIS UNIDADES INDIVIDUAIS.	CAIXA C/6 UND	40
14.91	BROCA: GATES , Nº 6 - 28 MM (COM UMA HASTE DE 15 MM). EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4197, TENDO 13% DE CROMO NA SUA CONSTITUIÇÃO. O CABO APRESENTA PEQUENOS ENTELHES, INDICANDO A NUMERAÇÃO DA BROCA. PONTA AUSENTE DE CAPACIDADE DE CORTE. CAIXA COM SEIS UNIDADES INDIVIDUAIS.	CAIXA C/6 UND	40
14.92	BROCA: GATES , Nº 6 - 32 MM (COM UMA HASTE DE 19 MM). EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4197, TENDO 13% DE CROMO NA SUA CONSTITUIÇÃO. O CABO APRESENTA PEQUENOS ENTELHES, INDICANDO A NUMERAÇÃO DA BROCA. PONTA AUSENTE DE CAPACIDADE DE CORTE. CAIXA COM SEIS UNIDADES INDIVIDUAIS.	CAIXA C/6 UND	40
14.93	CONDENSADOR MAC SPADEN 25MM Nº 35: COMPACTADOR TERMOMECÂNICO, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, ENCONTRADO NO COMPRIMENTO DE 25 MM, NO CALIBRE 35 (CONDENSADOR DE GUTAPERCHA) - CAIXA COM 04 UNIDS	CAIXA	40
14.94	CONDENSADOR MAC SPADEN 25MM Nº 40: COMPACTADOR TERMOMECÂNICO, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, ENCONTRADO NO COMPRIMENTO DE 25 MM, NO CALIBRE 40 (CONDENSADOR DE GUTAPERCHA) - CAIXA COM 04 UNIDS	CAIXA	40
14.95	CONDENSADOR MAC SPADEN 25MM Nº 45: COMPACTADOR TERMOMECÂNICO, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, ENCONTRADO NO COMPRIMENTO DE 25 MM, NO CALIBRE 45 (CONDENSADOR DE GUTAPERCHA) - CAIXA COM 04	CAIXA	40



	UNIDS		
14.96	CONDENSADOR MAC SPADEN 25MM Nº 50: COMPACTADOR TERMOMECÂNICO, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, ENCONTRADO NO COMPRIMENTO DE 25 MM, NO CALIBRE 50 (CONDENSADOR DE GUTAPERCHA) - CAIXA COM 04 UNIDS	CAIXA	40
14.97	CONDENSADOR MAC SPADEN 25MM Nº 55: COMPACTADOR TERMOMECÂNICO, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, ENCONTRADO NO COMPRIMENTO DE 25 MM, NO CALIBRE 55 (CONDENSADOR DE GUTAPERCHA) - CAIXA COM 04 UNIDS	CAIXA	40
14.98	CONDENSADOR MAC SPADEN 25MM Nº 60: COMPACTADOR TERMOMECÂNICO, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, ENCONTRADO NO COMPRIMENTO DE 25 MM, NO CALIBRE 60 (CONDENSADOR DE GUTAPERCHA) - CAIXA COM 04 UNIDS	CAIXA	40
14.99	CONDENSADOR MAC SPADEN 25MM Nº 70: COMPACTADOR TERMOMECÂNICO, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, ENCONTRADO NO COMPRIMENTO DE 25 MM, NO CALIBRE 70 (CONDENSADOR DE GUTAPERCHA) - CAIXA COM 04 UNIDS	CAIXA	40
14.100	CONDENSADOR MAC SPADEN 25MM Nº 80: COMPACTADOR TERMOMECÂNICO, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, ENCONTRADO NO COMPRIMENTO DE 25 MM, NO CALIBRE 80 (CONDENSADOR DE GUTAPERCHA) - CAIXA COM 04 UNIDS	CAIXA	40

LOTE 15			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
15.1	ADESIVO ODONTOLÓGICO. AGENTE DE UNIÃO ODONTOLÓGICO MULTIUSO, COM FLÚOR, FOTOPOLIMERIZÁVEL, MONOCOMPONENTE (PRIME + BOND), PARA ESMALTE/DENTINA DO TIPO FOTOPOLIMERIZÁVEL, COMBINANDO PRIMER E ADESIVO EM UM ÚNICO FRASCO. DEVE CONTER RESINAS ELASTOMÉRICAS E ACETONA COMO SOLVENTE, VEÍCULO SEGURO QUE FAZ COM QUE O SISTEMA ADESIVO APRESENTE BAIXA VISCOSIDADE E ALTO PODER DE PENETRAÇÃO NAS ESTRUTURAS DENTINÁRIAS. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE DO PRODUTO. INDICADO COMO ADESIVO PARA UNIÃO DE RESINAS COMPOSTAS A ESTRUTURA DENTAL, REPARO EM PORCELANA, RESINA, CIMENTAÇÃO DE RESTAURAÇÕES INDIRETAS. COMPOSTO DE BIS-GMA, HEMA, DIURETANO DIMETACRILATO, COPOLÍMERO DE ÁCIDO POLIACELNO, CANFOROQUINONA, ÁGUA ETANOL E GLICEROL 1.3 DIMETACRILATO. APRESENTAÇÃO: EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E	UNIDADE	100

6/21
e

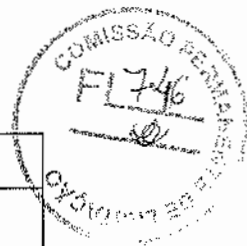
	PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO E RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO; VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DEVERÁ TER REGISTRO NO MS/ANVISA.		
15.2	ÁGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE - NÃO INJETÁVEL, NÃO ESTÉRIL E QUIMICAMENTE PURA. ACONDICIONADO NA EMBALAGEM COM 05 LITROS.	GALÃO	800
15.3	ÁGUA OXIGENADA -1000 ML. CATEGORIA 10 VOLUMES, ACONDICIONADO EM FRASCO COM 01 LITRO	UNIDADE	20
15.4	ÁLCOOLIODADO 0,1 % P/ ANTISSEPSIA DE PEQUENAS CIRURGIAS. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO E DA VALIDADE DO PRODUTO. FRASCO 01 LITRO.	FRASCO	12
15.5	ANTISSÉPTICO BUCAL: GLUCONATO DE CLOREXIDINA - COM CONCENTRAÇÃO DE 0,12 POR CENTO + 0,5 POR CENTO FLUORETO DE SÓDIO; UTILIZADO EM PROFILAXIA, INFECÇÃO CARIOGÊNICA, GENGIVITE; SOLUÇÃO BACTERICIDA PARA USO ORAL, SABOR VARIADO. EMBALAGEM COM 1 LITRO	UNIDADE	60
15.6	BABADOR DESCARTÁVEL DE ALGODÃO ADULTO COM 2 CAMADAS DE PAPEL MAIS UMA CAMADA DE PLÁSTICO. PACOTE 100 UNIDADES.	ROLO	120
15.7	COLETOR PARAMATERIAL PERFURO CORTANTE 07 lts DE PAPELÃO	UNIDADE	120
15.8	KIT CONTENDO ESCOVA DENTAL ADULTA COM CABEÇA COMPACTA E CERDAS MACIAS E ARREDONDADAS, CABO ANATÔMICO, FLEXÍVEL, CONFECCIONADO COM MATERIAL RESISTENTE E IDENTIFICAÇÃO DA MARCA - PADRONIZADA COM "PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL" + CREME DENTAL COM 50 OU 90G, 1000 A 1500 PPM DE FLÚOR, DEVERÁ TER REGISTRO NO MS E ATENDER AS NORMAS DA ANVISA. NA EMBALAGEM DOS ITENS DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO DE DOIS ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; O PRODUTO DEVE ATENDER A PORTARIA Nº22 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1989/MS.	KIT	10000
15.9	KIT CONTENDO ESCOVA DENTAL INFANTIL COM CABEÇA COMPACTA E CERDAS MACIAS E ARREDONDADAS, CABO ANATÔMICO, FLEXÍVEL, CONFECCIONADO COM MATERIAL RESISTENTE E IDENTIFICAÇÃO DA MARCA - PADRONIZADA COM "PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL" + CREME DENTAL COM 50 OU 90G, 1000 A 1500 PPM DE FLÚOR, DEVERÁ TER REGISTRO NO MS E ATENDER AS NORMAS DA ANVISA. NA EMBALAGEM DOS ITENS DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO DE DOIS ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; O PRODUTO DEVE ATENDER A PORTARIA Nº22 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1989/MS.	KIT	12000



LOTE 16

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
16.1	ADESIVO ODONTOLÓGICO. AGENTE DE UNIÃO ODONTOLÓGICO MULTIUSO, COM FLÚOR, FOTOPOLIMERIZÁVEL, MONOCOMPONENTE (PRIME + BOND), PARA ESMALTE/DENTINA DO TIPO FOTOPOLIMERIZÁVEL, COMBINANDO PRIMER E ADESIVO EM UM ÚNICO FRASCO. DEVE CONTER RESINAS ELASTOMÉRICAS E ACETONA COMO SOLVENTE, VEÍCULO SEGURO QUE FAZ COM QUE O SISTEMA ADESIVO APRESENTE BAIXA VISCOSIDADE E ALTO PODER DE PENETRAÇÃO NAS ESTRUTURAS DENTINÁRIAS. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE DO PRODUTO. INDICADO COMO ADESIVO PARA UNIÃO DE RESINAS COMPOSTAS A ESTRUTURA DENTAL, REPARO EM PORCELANA, RESINA, CIMENTAÇÃO DE RESTAURAÇÕES INDIRETAS. COMPOSTO DE BIS-GMA, HEMA, DIURETANO DIMETACRILATO, COPOLÍMERO DE ÁCIDO POLIACELNO, CANFOROQUINONA, ÁGUA ETANOL E GLICEROL 1.3 DIMETACRILATO. APRESENTAÇÃO: EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO E RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO; VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DEVERÁ TER REGISTRO NO MS/ANVISA.	UNIDADE	400
16.2	ÁGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE - NÃO INJETÁVEL, NÃO ESTÉRIL E QUIMICAMENTE PURA. ACONDICIONADO NA EMBALAGEM COM 05 LITROS.	GALÃO	3200
16.3	ÁGUA OXIGENADA -1000 ML. CATEGORIA 10 VOLUMES, ACONDICIONADO EM FRASCO COM 01 LITRO	UNIDADE	80
16.4	ÁLCOOLIODADO 0,1 % P/ ANTISSEPSIA DE PEQUENAS CIRURGIAS. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO E DA VALIDADE DO PRODUTO. FRASCO 01 LITRO.	FRASCO	48
16.5	ANTI-SÉPTICO BUCAL: GLUCONATO DE CLOREXIDINA - COM CONCENTRAÇÃO DE 0,12 POR CENTO + 0,5 POR CENTO FLUORETO DE SÓDIO; UTILIZADO EM PROFILAXIA, INFECÇÃO CARIOGÊNICA, GENGIVITE; SOLUÇÃO BACTERICIDA PARA USO ORAL, SABOR VARIADO. EMBALAGEM COM 1 LITRO	UNIDADE	240
16.6	BABADOR DESCARTÁVEL DE ALGODÃO ADULTO COM 2 CAMADAS DE PAPEL MAIS UMA CAMADA DE PLÁSTICO. PACOTE 100 UNIDADES.	ROLO	480
16.7	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE 07 lts DE PAPELÃO	UNIDADE	480
16.8	KIT CONTENDO ESCOVA DENTAL ADULTA COM CABEÇA COMPACTA E CERDAS MACIAS E ARREDONDADAS, CABO ANATÔMICO, FLEXÍVEL, CONFECCIONADO COM MATERIAL RESISTENTE E IDENTIFICAÇÃO DA MARCA - PADRONIZADA COM "PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL" + CREME DENTAL COM 50 OU 90G, 1000 A 1500 PPM DE FLÚOR, DEVERÁ TER REGISTRO NO MS E ATENDER AS NORMAS DA ANVISA. NA EMBALAGEM DOS ITENS DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO DE DOIS ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; O PRODUTO DEVE ATENDER A PORTARIA Nº22 DE 20 DE DEZEMBRO	KIT	40000

Handwritten signatures and initials.



	DE 1989/MS.		
16.9	KIT CONTENDO ESCOVA DENTAL INFANTIL COM CABEÇA COMPACTA E CERDAS MACIAS E ARREDONDADAS, CABO ANATÔMICO, FLEXÍVEL, CONFECCIONADO COM MATERIAL RESISTENTE E IDENTIFICAÇÃO DA MARCA - PADRONIZADA COM "PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL" + CREME DENTAL COM 50 OU 90G, 1000 A 1500 PPM DE FLÚOR, DEVERÁ TER REGISTRO NO MS E ATENDER AS NORMAS DA ANVISA. NA EMBALAGEM DOS ITENS DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO DE DOIS ANOS APARTIR DA DATA DE ENTREGA; O PRODUTO DEVE ATENDER A PORTARIA Nº22 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1989/MS.	KIT	48000

4.2 Os Lotes 07 e 10 são **exclusivos** as microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas que se enquadram nos termos disposto no inciso I do art.48, I da lei complementar Nº123/2006, e alterações introduzidas pela lei complementar 147/2014, e art. 49 da lei municipal Nº 1467/2015.

4.3 Os Lotes 01, 03, 05, 08, 11,13 e 15 são **reservados** as microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas que se enquadram nos termos disposto no inciso III do art.48, I da lei complementar Nº123/2006, e alterações introduzidas pela lei complementar 147/2014 e art. 52 da Lei municipal Nº 1467/2015.

4.3.1. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.

4.3.2. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

4.4 Os Lotes 02, 04, 06, 09, 12, 14 e 16 serão de **ampla disputa**, pois trata-se de Lotes referentes a cota principal. Os licitantes enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas, será garantido critério de desempate, preferência de contratação, conforme previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS / Das Aquisições Públicas.

5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes da contratação serão provenientes das dotações orçamentárias 0701103010102201133903000 e 0701103010102202333903000. Fonte: Recurso Federal.

6. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

6.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, no prazo de 15 (Quinze) dias, contado a partir do recebimento da nota de empenho ou instrumento hábil, no endereço: (CAF) Rua Vereador Nilo

Handwritten signatures and initials.

Donizete, nº 15 Bairro Junco – Sobral/CE, no(s) horário(s) e dia(s) da semana de 08h00às12h00 e de 14h00m às 18h00m, de segunda à sexta-feira.

6.2. Quanto ao recebimento:

6.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela contratante.

6.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada,

7.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

7.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

7.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

7.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

7.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

8.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

a) Multa diária de 0,3% (três décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual até o 30º (trigésimo) dia, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente.

b) Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual superior a 30 (trinta) dias, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente. A aplicação da presente multa exclui a aplicação da multa prevista na alínea anterior.

c) Multa diária de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento das demais cláusulas contratuais, elevada para 0,3% (três décimos por cento) em caso de reincidência.

d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, no caso de desistência da execução do objeto ou rescisão contratual não motivada pela contratante.

8.1.2. Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciada no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Sobral, pelo prazo máximo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

8.2. O licitante recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

8.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

9.2. Manter durante toda a execução contratual em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

9.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

9.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado para execução contratual.

9.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

9.7. Refazer o objeto contratual, que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo de 15 (Quinze) dia(s) contados da sua notificação.

9.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

9.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

9.10. Responsabilizar-se integralmente pela observância do dispositivo no título II, capítulo V, da CLT, e na Portaria n.º 3.460/77, do Ministério do Trabalho, relativos a segurança e higiene do trabalho, bem como a Legislação correlata em vigor a ser exigida.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Solicitar a execução do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Compra.



10.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

10.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

10.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

10.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

10.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

11. DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por Antônio Valdir Venuto – Cirurgião-Dentista CRO-CE 1098, especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR.

12. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 meses contados a partir da data da sua assinatura.

13. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Caberá a(o) Central de Licitações de Sobral o gerenciamento da Ata de Registro de Preços, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal 1878/2017.

14. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

12.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no DOM.



ANEXO II - CARTA PROPOSTA

À

Central de Licitações do Município de Sobral

Ref.: Pregão Eletrônico nº _____

A proposta comercial encontra-se em conformidade com as informações previstas no edital e seus anexos.

1. Identificação do licitante:

- Razão Social:
- CPF/CNPJ e Inscrição Estadual:
- Endereço completo:
- Representante Legal (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, domicílio):
- Telefone, celular, fax, e-mail:

2. Condições Gerais da Proposta:

- A presente proposta é válida por _____ (_____) dias, contados da data de sua emissão.

• _____ (_____) _____ O objeto contratual terá garantia de _____ (_____) _____.

3. Formação do Preço

LOTE _____					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
VALOR GLOBAL					
Valor por extenso (_____)					

Local e data

Assinatura do representante legal

(Nome e cargo)

Handwritten signature



Handwritten mark



ANEXO III - DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR

MODELO – EMPREGADOR PESSOA FÍSICA/PESSOA JURÍDICA

(Identificação do licitante), inscrito no CPF/CNPJ nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre menores de dezoito anos e em qualquer trabalho menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Local e data

Assinatura do representante legal

(Nome e cargo)

10/11/17
P.
A



ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº ____/20__

Pregão Eletrônico nº 066/2017

Processo nº 0618817

Aos ___ dias do mês de _____ de 20__, na sede da _____, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 066/2017 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em __/__/20__, às fls _____, do Processo nº 0618817, que vai assinada pelo titular do(a) _____, gestor(a) do Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente instrumento fundamenta-se:

- No Pregão Eletrônico nº 066/2017
- Nos termos do Decreto Municipal nº 1878, de 26/05/2017, publicado DOM de 07/07/2017.
- Na Lei Federal n.º 8.666, de 21.6.93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Materiais e Insumos Odontológicos para as Unidades de Saúde do município de Sobral, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 066/2017 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 0618817.

2.2. Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Caberá a CENTRAL DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 1878/2017, publicado no DOM de 07/07/2017.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

[Handwritten signature and initials]

5.1. Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor de registro de preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelos órgãos participantes.

5.2. O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

5.3. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

6.1. Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal de Registro de Preços nº 1878/2017.

6.2. Competirá ao órgão gestor do Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas nos incisos I ao XI, do art. 09, do Decreto Municipal nº 1878/2017.

6.3. Caberá ao órgão participante, as atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 10, do Decreto Municipal nº 1878/2017.

6.4. O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

a) atender os pedidos efetuados pelo(s) órgão(s) ou entidade(s) participante(s) do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.

b) fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do Sistema de Registro de Preços.

c) responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).

d) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

6.5. Caberá a contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados no Mapa de Preços dos itens, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observadas as condições de mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 22, do Decreto Municipal nº 1878/2017.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Os preços registrados na presente Ata, poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 25, e na forma do art. 26, ambos do Decreto Municipal nº 1878/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO

10.1. As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o órgão participante/interessado e o fornecedor.

10.2. Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelo órgão participante, ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

10.3. Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

10. Quanto à entrega:

a) O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações, prazos e locais estabelecidos no Anexo I - Termo de Referência do edital

b) Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

10.1. Quanto ao recebimento:

a) PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela contratante.

b) DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento advindo do objeto desta Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos dos Órgãos participantes e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, preferencialmente na Caixa Econômica Federal.

12.2. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

12.3. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.4. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 066/2017.

12.5. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

0-
147



a) Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.
12.6. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O fornecedor que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14, do Decreto Municipal nº 785/2005, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, estará sujeito às seguintes penalidades:

a) multa de 3% (três por cento) sobre o valor de referência para a licitação ou para a contratação direta, na hipótese do infrator retardar o procedimento de contratação ou descumprir preceito normativo ou as obrigações assumidas, tais como:

- I) deixar de entregar documentação exigida para o certame licitatório;
- II) desistir da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração;
- III) tumultuar a sessão pública da licitação;
- IV) descumprir requisitos de habilitação na modalidade pregão, a despeito da declaração em sentido contrário;
- V) propor recursos manifestamente protelatórios em sede de contratação direta ou de licitação;
- VI) deixar de regularizar os documentos fiscais no prazo concedido, na hipótese de o infrator se enquadrar como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

b) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da multa prevista neste instrumento e das demais cominações legais.

13.2. O fornecedor recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

13.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Fica eleito o foro do município de Sobral, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

(Handwritten signatures and initials)



Signatários:

Órgão Gestor	Nome do Titular	Cargo	CPF	RG	Assinatura

Detentores do Reg. de Preços	Nome do Representante	Cargo	CPF	RG	Assinatura

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/20___ - MAPA DE PREÇOS DOS BENS

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a(o) _____ e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº _____

ITEM	CÓD ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	FORNECEDORES	QUANTIDADE	PREÇO REGISTRADO

(Handwritten marks and signatures)



ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO

Contrato nº ____ / 20__ -
Processo nº _____

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM (O)A

E (O) A _____, ABAIXO
QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

A(O) _____, situada(o) na _____, inscrita(o) no CNPJ sob o nº _____, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo _____, (nacionalidade), portador da Carteira de Identidade nº _____, e do CPF nº _____, residente e domiciliada(o) em (Município - UF), na _____, e a _____, com sede na _____, CEP: _____, Fone: _____, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº _____, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo _____, (nacionalidade), portador da Carteira de Identidade nº _____, e do CPF nº _____, residente e domiciliada(o) em (Município - UF), na _____, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 066/2017, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA

2.1. O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do edital do Pregão Eletrônico nº 066/2017, e seus anexos, e à proposta da CONTRATADA, os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1. Constitui objeto deste contrato Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Materiais e Insumos Odontológicos para as Unidades de Saúde do município de Sobral, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE FORNECIMENTO

4.1. A entrega do objeto dar-se-á sob a forma parcelada, nos termos estabelecidos na Cláusula Décima do presente instrumento.

6/1/0
A



CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO

- 5.1. O preço contratual global importa na quantia de R\$ _____ (_____).
- 5.2. O preço é fixo e irreeajustável

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

- 6.1. O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal /fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada.
- 6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.
- 6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.
- 6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:
- 6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.
- 6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 7.1. As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos 0701103010102201133903000 e 0701103010102202333903000.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

- 8.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação do extrato no DOM.
- 8.1.1. A publicação resumida deste contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993
- 8.2. O prazo de execução do objeto deste contrato é de _____ (____) _____, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 8.3. O prazo de execução poderá ser prorrogado nos termos do § 1º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA CONTRATUAL

- 9.1. Não será exigida prestação de garantia para esta contratação.

CLAÚSULA DÉCIMA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

10. Quanto à entrega:
- 10.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, no prazo de 15 (Quinze) dias, contado a partir do recebimento da nota de empenho ou instrumento hábil, no endereço: (CAF) Rua Vereador Nilo

Handwritten signature and initials.

Donizete, nº 15 Bairro Junco – Sobral/CE, no(s) horário(s) e dia(s) da semana de 08h00às12h00 e de 14h00m às 18h00m, de segunda à sexta-feira.

10.2. Quanto ao recebimento:

10.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratual com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

10.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e consequente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

11.2. Manter durante toda a execução contratual em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

11.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

11.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado para execução contratual.

11.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

11.7. Refazer o objeto contratual, que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo de 30 (trinta) dia(s) contados da sua notificação.

11.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

11.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

11.10. Responsabilizar-se integralmente pela observância do dispositivo no título II, capítulo V, da CLT, e na Portaria n.º 3.460/77, do Ministério do Trabalho, relativos a segurança e higiene do trabalho, bem como a Legislação correlata em vigor a ser exigida.

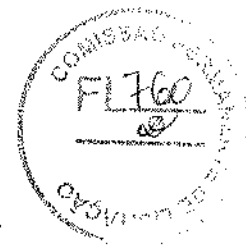
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Solicitar a execução do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Serviço.

12.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

12.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

LM/A



- 12.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
- 12.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.
- 12.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por Antônio Valdir Venuto – Cirurgião-Dentista CRO-CE 1098, especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

14.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

a) multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviços, até o limite de 9,99%, correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal.

b) multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação ou do valor da contratação direta em caso de recusa do infrator em assinar a ata de registro de preços e/ou contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente.

c) multa de 3% (três por cento) sobre o valor de referência para a licitação ou para a contratação direta, na hipótese do infrator retardar o procedimento de contratação ou descumprir preceito normativo ou as obrigações assumidas, de acordo com o Item III, nas alíneas de "a" a "f" do Art. 55 do Decreto Municipal nº 1886/2017.

d) multa de 3% (três por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação ou do valor da contratação direta, quando houver descumprimento das normas jurídicas atinentes ou das obrigações assumidas de acordo com o Item IV, nas alíneas de "a" a "o" do Art. 55 do Decreto Municipal nº 1886/2017.

e) multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou da ata de registro de preços, quando o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato ou ao cancelamento da ata de registro de preços

14.1.2. Impedimento de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

14.2. Se não for possível o pagamento da multa por meio de descontos dos créditos existentes, a CONTRATADA recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão CONTRATANTE. Se não o fizer, será cobrado em processo de execução.

14.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

Handwritten marks: a circle with a dot, the number 1001, and a signature.